



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 017/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA TRRIN-TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA-ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32140572633213 SSP/GO e do CPF nº. 758.850.341-68, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa TRRIN- TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.223/0001-05, estabelecida à Rua Goiás, nº 178, Bairro centro na cidade de Alto Boa Vista- MT, representada neste ato pelo Sr. Andre Luis Santin, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 771.269 SSP/MT e do CPF nº 495.857.091-15, residente à Rua Goiás, nº 178, Bairro centro na cidade de Alto Boa Vista- MT **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 05(cinco) meses, uma vez que a obra trata-se do Programa Requalifica UBS, e devido ao atraso do repasse da segunda parcela do programa (equivalente a 80% do valor) impossibilitou o andamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57

inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 017/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 05(cinco) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 24 de Julho de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 22 de Julho de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN TRRIN- TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA-ME

Prefeito Municipal Contratado
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nome:
R.G. nº
R.G. nº
C.P.F. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:6FF1E7BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Retificação de Vigência de Extrato de Contrato 069/2012
Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação de sala de aula e pintura geral da escola municipal Cezar Borges do município de Alto Garças - MT, conforme especificações constantes que integra o edital e seus anexos.
Valor: R\$ 71.869,87 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 11/06/2012 a 10/09/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:031DC480

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato 069/2012

Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**

CNPJ: 10.535.515/0001-40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 10/09/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 0,00

Vigência: 10/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:5266DBD4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 070/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 070/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 070/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PREPARAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO, PRODUÇÃO E ESPALHAMENTO DE CAMADAS DE MATERIAL BETUMOSO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO PMF,NOS BAIRROS BRASILÂNDIA E NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa JOSÉ MALTO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ14.299.278/0001-16, localizada à Avenida Guiratinga nº 04, Bairro Novo Horizonte, Alto Garças - MT com o valor de R\$24.125,00 (Vinte quatro mil cento vinte cinco reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Setembro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:EBB845DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 122 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, realiza a publicação anual dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos do Poder Executivo, referentes ao exercício 2012, de acordo com a Lei 874/2011, de 08 de novembro de 2011- Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública e Lei 753/2008, de 03 de dezembro de 2008 - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alto Garças – MT, a seguir:

SERVIDORES PÚBLICOS

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VENCIMENTO CARGO (EM R\$)	DO
AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	681,75	
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	A-1	629,30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A-1	871,00	
AGENTE DE SAÚDE	A-1	818,10	
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	A-1	818,10	
ANALISTA ADMINISTRATIVO	A-1	3.461,18	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H	A-1	629,30	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H	A-1	622,00	
ASSESSOR JURIDICO	A-1	2.400,00	
ASSESSOR TÉCNICO I	A-1	1.000,00	
ASSESSOR TÉCNICO II	A-1	1.500,00	
ASSESSOR TÉCNICO III	A-1	2.400,00	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A-1	818,10	
ASSISTENTE SOCIAL	A-1	2.097,68	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A-1	629,30	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-1	922,98	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-1	629,30	
CARPINTEIRO	A-1	681,75	
CHEFE DE GABINETE	A-1	1.500,00	
CONTADOR	A-1	3.461,18	
CONTROLADOR INTERNO	A-1	3.461,75	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	A-1	748,18	
COVEIRO	A-1	629,30	
DIRETOR DE ESCOLA	A-1	1.038,87	
ELETRICISTA	A-1	818,10	
ENCANADOR	A-1	818,10	
ENFERMEIRO 40HS	A-1	3.461,18	
ENGENHEIRO CIVIL	A-1	3.461,18	
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	A-1	3.461,18	
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A-1	818,10	
FISCAL DE TRIBUTOS	A-1	545,00	
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	A-1	545,00	
FISIOTERAPEUTA	A-1	3.461,18	
FONOAUDIÓLOGO	A-1	3.461,18	
GERENCIA	A-1	1.800,00	
MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	A-1	1.153,72	
MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS	A-1	7.341,89	
MÉDICO VETERINÁRIO	A-1	3.461,18	
MOTORISTA	A-1	922,98	
NUTRICIONISTA	A-1	2.097,68	
ODONTÓLOGO	A-1	3.461,18	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 1	A-1	818,10	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 2	A-1	1.153,72	
PEDREIRO	A-1	818,10	
PREFEITO	ELETIVO	7.800,00	
PROFESSOR 25 HORAS	A-1	906,75	
PSICÓLOGO	A-1	3.276,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	A-1	2.470,00	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		2.470,00	
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	725,68	
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	653,87	
TÉCNICO AGRICOLA	A-1	1.153,72	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A-1	1.153,72	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A-1	1.153,72	
TÉCNICO ESPORTIVO	A-1	1.678,14	
TELEFONISTA	A-1	681,75	
VICE - PREFEITO	ELETIVO	3.900,00	
VIGIA	A-1	629,30	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 05 de setembro de 2012.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9197EBBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
041/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
041/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 27/08/2012; teve como vencedores as empresas: **PAULO APARECIDO RAINHA-ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**; **JUNIOR VAN TRANSPORTES TERRESTRE LTDA-ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)**, **G.R. BATISTA SERVIÇOS**, apresentou proposta no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2012. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de setembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:0B9DB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
043/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
043/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 29/08/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **GLOBO REAGENTE E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 7.311,45 (sete mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**; **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 9.024,47 (nove mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**; **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 5.045,70 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta centavos)**; **DENTAL REZENDE LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 2.383,45 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação,

nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de setembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:96680734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012, cujo certame se deu às 15h00min, do dia 29/08/2012; teve como vencedores as empresas: **ONOFRE DE MELO ANDRADE E CIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2012. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de setembro de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:21E0C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2012

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, com vigência de 03 (meses) meses e 21 dias, com vencimento em 31(trinta e um) de dezembro do ano de 2012 tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação e funcionamento do SENAI. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **VANIA MARIA CARRIJO TEODORO** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 10 de setembro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:1855C86D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1176/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **GEIZEBEL DOS SANTOS FREIRE**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 915/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 10 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8BE86DC2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1177/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 014/2009 VERSÃO 002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº. 014/2009 versão 002, dispõe sobre a disciplinar os procedimentos para a serem adotados pelo setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Apiacás-MT, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 014/2009

Versão: 002

Aprovação em: 11/09/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 1177/2012

Unidade Responsável:

I) FINALIDADE

DISCIPLINAR OS PROCEDIMENTOS PARA A SEREM ADOTADOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

II) ABRANGENCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, que geram os atos que dão origem aos procedimentos de administração de pessoal.

III – CONCEITOS

1.ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Administração de Pessoal trata das rotinas trabalhistas e de pessoal, tendo sob sua responsabilidade a administração dos eventos burocráticos decorrentes dos vínculos de trabalho.

2.ADMISSÃO

É o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública. A admissão para cargo público compreende a nomeação, a posse e o exercício;

3.EXONERAÇÃO/DEMISSÃO

A exoneração determina a quebra do vínculo entre o Poder Público e o servidor, mas sem o caráter punitivo, podendo se dar por iniciativa do Poder Público ou do Servidor, que também é apto a pedir a sua exoneração. Demissão o ato administrativo que determina a quebra do vínculo entre o Poder Público e o servidor, tendo caráter de penalidade, quando do cometimento de falta funcional pelo servidor.

4.HORAS EXTRAORDINÁRIAS

São horas trabalhadas excedente ao período normal definido por legislação.

5.CARGOS PÚBLICOS

É o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas que devem ser cometidas a um servidor. Os cargos públicos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei (CF, art. 37, I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98). Possuem denominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos.

6.CONCURSOS PÚBLICOS

É o meio utilizado pela Administração Municipal para selecionar, impessoal e igualitariamente, candidatos a cargos ou empregos públicos, exceto os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei (cf. art. 37, II, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

7.CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

É a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O recrutamento é realizado mediante processo seletivo simplificado, exceto nos casos de calamidade pública e combate de surtos epidêmicos.

8.CONVOCAÇÃO

É o ato por meio do qual a Administração Municipal convoca candidatos aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado para comparecerem ao órgão ou entidade a fim de satisfazer exigências previstas em edital ou para assinar contrato de trabalho.

9.EXERCÍCIO

É o efetivo desempenho das atribuições do cargo (cf. art. 6º da Lei nº 1.799/97), portanto, marco de início do desempenho legal das funções do servidor e da aquisição do direito à contagem de tempo de serviço e à contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público.

10.NOMEAÇÃO

É uma das formas de provimento de cargo público por meio de ato da autoridade competente, respeitados a ordem de classificação dos habilitados em concurso público e o prazo de validade do certame.

11.POSSE

É a investidura em cargo público, por meio de ato solene, em que a autoridade competente e o nomeado assinam o respectivo termo do qual constam as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

12.SERVIDORES PÚBLICOS

É a pessoa física legalmente investida em cargo ou emprego público que presta serviço ao estado e ou município, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Municipal 482/2007 que dispõe sobre a Criação, Implantação e Manutenção do Sistema de Controle Interno.

Lei 4.320/64;

Lei Complementar 101/2000;

Lei Municipal Complementar 010/2008;

Legislação do Imposto de Renda e Previdência;

Decreto nº 859/2011 Regulamenta a avaliação do Estágio Probatório

Decreto nº 860/2011 Cria a Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno 001/2007.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação; Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Atos de Administração de Pessoal, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI – PROCEDIMENTOS

1 - DO CADASTRO DOS SERVIDORES

1.1 - Os cadastros deverão ser mantidos sempre atualizados registrando-se as alterações funcionais verificadas. Deverão ser registradas, entre outras, as seguintes informações:

I – gozo de férias anuais (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

II – gozo de licença para tratamento de saúde (próprio ou de pessoa da família, conforme (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

III – gozo de licença gestante, adotante e paternidade (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

IV – gozo de licença por assiduidade, conforme (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

V - gozo de licença para o trato de assuntos particulares (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

VI – gozo de licença para Concorrer a cargo eletivo (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

VII – gozo de licença para o desempenho de mandato classista ou associativo (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

VIII – faltas justificadas e injustificadas (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

IX – afastamentos (casamento, falecimento de familiar, doação de sangue, afastamento para servir a outro órgão ou entidade, afastamento para o exercício de mandato eletivo etc., (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

X – penalidades de advertência, suspensão ou demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão. (Lei nº 010/2008 de 25 de Março de 2008).

2. DA ADMISSÃO

2.1- Ingresso por Concurso Público

I - Mediante demanda, é solicitado através de ofício à Secretaria de Administração a convocação de aprovados do concurso. A Secretaria da Administração faz análise da disponibilidade Orçamentário-Financeira e de Planejamento de Pessoal.

II - A Secretaria da Administração, por intermédio da secretaria de Recursos Humanos, publica convocação, respeitando ordem de classificação e número de vagas previstas na lei, obedecendo às normas de publicidade do ato (jornal local, estadual, diário oficial e meio eletrônico).

III - O candidato convocado se apresenta ao RH portando a documentação necessária, conforme edital do concurso, para que seja efetivada a posse.

IV - A Unidade de RH cadastra em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cartão do CPF;

c) Quitação com o Serviço Militar (homens);

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos;

g) Cartão do CPF do cônjuge e filhos maiores de 18 anos;

h) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso);

i) Cartão do PIS/PASEP;

j) Comprovante de endereço atualizado;

k) Foto 3x4 recente;

l) Documento comprobatório dos requisitos do cargo de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc...;

m) Diploma do curso correspondente devidamente registrado;

n) Registro do Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

o) Atestado Médico de Saúde Ocupacional (original);

p) Declaração de não acúmulo de cargo (original);

q) Declaração de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional (original);

r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

s) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (original);

t) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo cartório distribuidor da comarca de residência;

V - Os cadastros deverão ser mantidos sempre atualizados, registrando as alterações funcionais verificadas.

VI - O RH deve emitir o termo de posse e portaria de nomeação do estágio probatório para que seja devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo, e servidor nomeado, posteriormente à Secretaria de Administração para registro e publicação.

VII - Todo processo de admissão deverá ser cadastrado conforme normativa do TCE-MT para fins de cumprir procedimentos do Sistema De Auditoria Informatizada De Contas Públicas - APLIC, bem como, cumprir solicitação de envio de documentos conforme Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

2.2 - Ingresso por Nomeações

I - A nomeação para cargos em comissão, cujas características são o desempenho de funções relativas à direção, chefia e assessoramento, ficará condicionado à existência de vaga em Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

II - A pessoa selecionada para ocupar o cargo se apresenta ao RH portando a documentação necessária, para que seja efetivada a nomeação.

III - O RH cadastra em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo cópia dos documentos citados no item

IV, com exceção do documento que consta no inciso "I" e "t", se necessário, incluindo outros documentos comprobatórios dos requisitos do cargo a exercer.

IV - Os cadastros deverão ser mantidos sempre atualizados, registrando as alterações funcionais verificadas.

V - O RH deve emitir decreto de nomeação para que seja devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo, e servidor nomeado, posteriormente à Secretaria de Administração para registro e publicação.

VI - Todo processo de admissão deverá ser cadastrado conforme normativa do TCE-MT para fins de cumprir procedimentos do Sistema De Auditoria Informatizada De Contas Públicas - APLIC, bem como, cumprir solicitação de envio de documentos conforme Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

2.3 - Ingresso por Contratação Temporária

I - O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

II - Mediante demanda, a Secretaria solicita através de ofício à Unidade de Recursos Humanos a contratação temporária de pessoal indicando a dotação orçamentária específica que suportará a despesa decorrente da contratação, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

III - A Unidade de RH analisa a disponibilidade de vaga e previsão legal para contratação temporária.

IV - O candidato selecionado para ocupar o cargo se apresenta ao RH portando a documentação necessária, para que seja efetivada a contratação.

V - O RH cadastra em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo cópia dos documentos citados no item 2.1., inciso IV, com exceção do documento que consta no inciso "I" e "t", se necessário, incluindo outros documentos comprobatórios dos requisitos do cargo a exercer.

VI - Os cadastros deverão ser mantidos sempre atualizados, registrando as alterações funcionais verificadas.

VII - O RH deve emitir contrato temporário de prestação de serviços para que seja devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo, e servidor contratado, posteriormente à Secretaria de Administração para registro e publicação.

VIII - Todo processo de admissão deverá ser cadastrado conforme normativa do TCE-MT para fins de cumprir procedimentos do Sistema De Auditoria Informatizada De Contas Públicas - APLIC, bem como, cumprir solicitação de envio de documentos conforme Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

3. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

I - O servidor aprovado em concurso público convocado para assumir o respectivo cargo, além de ser nomeado por decreto do Poder Executivo, firmará o respectivo termo de posse.

II - Ao tomar posse no cargo de provimento efetivo, o servidor entrará em estágio probatório, devendo a Unidade de Recursos Humanos supervisionar e orientar as comissões setoriais, provendo a avaliação do estágio, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 010/2008, Lei Complementar nº 047/2010 e Decreto nº 859/2011 Regulamenta a avaliação do Estágio Probatório e Decreto nº 860/2011 Cria a Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

III - A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores admitidos mediante concurso público submetidos a estágio probatório será realizada por comissão designada especificamente para este fim.

IV - O servidor será avaliado pelo período de 3 anos, após este período serão realizados os relatórios finais e conclusivos por parte da comissão, que serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para respectiva homologação.

V - Na Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório, a comissão utilizará formulário próprio e padronizado, no qual será dada ciência ao servidor sobre o resultado da avaliação.

VI - O servidor que não atingir a pontuação mínima exigível será considerado ineficiente para o serviço público e será exonerado do cargo assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório administrativo.

VII - O servidor que atingir nota igual ou superior a mínima estabelecida, terá apostilado junto ao seu ato de nomeação a condição de servidor estável para todos os efeitos legais.

4. DA RESCISÃO

I - A Unidade de Recursos Humanos recebe das áreas as solicitações de dispensas, seja por iniciativa do servidor ou por iniciativa do Município, devidamente deferidas pelo superior hierárquico e Chefe do Poder Executivo, no caso de servidores efetivos.

II - O RH realiza no sistema informatizado de folha de pagamento o processo rescisório, encaminha para empenho, liquidação e pagamento, emite o termo de rescisão e recolhe assinaturas dando quitação às verbas rescisórias, finalizando o processo.

III - Todo processo de rescisão deverá ser cadastrado conforme normativa do TCE-MT para fins de cumprir procedimentos do Sistema De Auditoria Informatizada De Contas Públicas - APLIC, bem como, cumprir solicitação de envio de documentos conforme Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

5. DA FOLHA DE PAGAMENTO

I - Na elaboração da folha de pagamento dos servidores a Unidade de Recursos Humanos deverá promover o controle individualizado de todas as verbas remuneratórias e descontos legalmente previstos, referentes a:

1. Vencimento: Valor fixado pela lei para cada cargo.

2. Adicionais:

a) Por Tempo de Serviço (ATS) - É devido a razão de um por cento por ano de serviço prestado ao Município, incidente sobre o vencimento do servidor ocupante de cargo efetivo; o servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio. A data base é lançada pela Unidade de RH em sistema informatizado que fará o processamento automaticamente.

b) Por serviço extraordinário - serviço prestado mediante determinação da autoridade competente, acrescida de no mínimo 50% da hora normal, podendo ser utilizado o sistema de compensação de horário. O exercício de cargo em comissão ou função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário. Cada Secretaria deverá informar ao RH até dia 20 de cada mês, através de relatórios, a quantidade de horas que deverá ser paga a cada servidor. O controle da efetivação das horas trabalhadas por cada servidor é de competência da Secretaria.

c) Noturno - A Secretaria deverá informar a Unidade de Recursos Humanos, até o dia 20 de cada mês a relação de funcionários com as respectivas quantidades de horas noturnas trabalhadas. Entende-se por hora noturna aquela executada entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte.

d) De Férias - o planejamento de férias é feito por cada Secretaria.

I. Deverá ser informada através de ofício individual a Unidade de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês, cada servidor que gozará férias no mês subsequente, informando ainda o período de gozo, que poderá ser fracionada no máximo em dois períodos.

II. O RH recebe a solicitação, verifica se o servidor tem o direito adquirido, considerando as faltas e licenças.

III. Confirmando o direito de gozo das férias, a remuneração do servidor será acrescida de 1/3 (um terço).

e) Insalubridade e periculosidade - É de responsabilidade de cada secretaria informar a Unidade de RH os funcionários expostos a atividades insalubres ou perigosas, definidas no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaborado por profissional habilitado.

I. A Unidade de RH processa o valor devido relativo ao grau de risco, conforme legislação.

3. Gratificações:

a) Gratificação Natalina - A Unidade de RH deverá processar o pagamento no mês do aniversário do servidor efetivo. Para os demais servidores, a gratificação natalina é paga proporcional aos meses trabalhados no ano até o mês do aniversário, sendo ajustado no mês de dezembro.

b) Função gratificada - Mediante nomeação do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedido ao servidor efetivo desempenho de função gratificada.

c) Gratificação de função - Poderá ser concedida ao servidor gratificação por exercício de função desempenhada em condições especiais, em caráter temporário enquanto houver lei autorizativa;

d) **Premio por assiduidade** - A cada 5 anos ininterruptos de serviço prestado ao município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo efetivo.

4. **Benefícios** - Os Benefícios serão concedidos ao servidor pelo Regime Previdenciário Próprio (PREVIAP) quando se tratar de servidor efetivo e pelo Regime de Previdência Geral (INSS) quando se tratar de outros servidores.

a) **Aposentadoria** - Por Invalidez ou compulsoriamente, o encaminhamento é feito pelo PREVIAP e comunicado à Unidade de RH encaminhado para que seja feito quitação rescisória e emissão de portaria do afastamento. Voluntariamente por solicitação do servidor diretamente ao PREVIAP para avaliação e concessão, após, encaminhado à Unidade de RH para procedimentos citados acima. Ocorrendo situação de solicitação de aposentadoria pelo Regime Oficial, a Unidade de RH procede à quitação rescisória após confirmação do INSS sobre a concessão do benefício.

b) **Auxílio doença**: A Unidade de RH envia os atestados médicos superiores a 30 dias de afastamento para o PREVIAP no caso de servidores efetivos e atestados médicos superiores a 15 dias para o INSS para o caso dos demais servidores. A Unidade de RH efetua os procedimentos de afastamento e retorno no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e emite as portarias.

c) **Salário Família**: A Unidade de RH cadastra os dependentes que fazem que tenham direito ao benefício no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, que processará os valores conforme tabela oficial.

d) **Auxílio Maternidade**: A Unidade de RH recebe a solicitação do afastamento e envia para PREVIAP no caso de servidoras efetivas e para o INSS para as demais servidoras. A Unidade de RH efetua os procedimentos de afastamento e retorno no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e emite as portarias.

e) **Controle dos repasses**: A Unidade de RH manterá registro individual dos repasses mensais a título de auxílios feitos pelo PREVIAP, através de relatórios e guias de recolhimentos emitidos pela própria instituição (PREVIAP).

5. **Descontos**:

a) **Previdenciário** - os descontos obedecem a tabelas com percentuais de contribuição definidas em leis específicas, sendo estas cadastradas em Sistema Informatizado de Folha de Pagamento. Tratando-se de servidor efetivo, este será ligado ao Regime Previdenciário Próprio (PREVIAP) e os demais servidores ao Regime de Previdência Geral (INSS).

b) **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** - Obedece a tabela com percentuais de descontos e incidências definidas em Lei específica da Receita Federal, sendo estas cadastradas em Sistema Informatizado de Folha de Pagamento.

c) **Pensão alimentícia** - Mediante determinação da justiça ou por autorização do próprio servidor, a Unidade de RH procede ao lançamento do valor a ser descontado do servidor para ser repassado ao beneficiário conforme constante no mandado judicial.

d) **Por falta sem justificativa** - O Servidor perderá a remuneração dos dias que faltar o serviço sem justificativa. É de responsabilidade de cada Secretaria enviar relatório à Unidade de RH, constando o nome do Servidor e quantidade de dias que o mesmo faltou ao trabalho sem justificativa, para que seja efetivado o desconto correspondente.

e) **Outros** - Mediante Lei, convênio e/ou autorização expressa do servidor poderão ser efetivados outros descontos em folha de pagamento, que não incidam ônus ao erário público. Estes recolhimentos serão repassados as instituições de deram origem ao procedimento. Como exemplos têm o Empréstimo Consignado em qualquer agência bancária conveniada com a Prefeitura Municipal.

6. DOS AFASTAMENTOS

I - **Licenças** - A Unidade de RH recebe a solicitação do servidor deferida pelo Chefe do Poder Executivo, verifica se há ou não remuneração durante o período e emite a portaria especificando o tipo da licença e o prazo. Configuram licenças:

- Por motivo e doença em pessoa da família;
- Para o serviço militar;
- Para concorrer a cargo eletivo;
- Para tratar de interesses particulares;
- Para desempenho de mandato classista.

II - **Cedências** - A Unidade de RH recebe o encaminhamento deferido pelo Chefe do Poder Executivo, verifica o dispositivo legal para o ato (Lei ou Convênio) e emite portaria.

III - **Concessões** - A Unidade de RH recebe, em prazo hábil, a comprovação da ausência do servidor para que não haja prejuízo da remuneração nos seguintes casos:

- Para doação de sangue;
- Alistamento eleitoral;
- Falecimento de parente;
- Casamento

IV - **Atestados** - É de responsabilidade de cada Secretaria enviar à Unidade de RH em prazo hábil, todos os atestados médicos.

a) A Unidade de RH recebe os atestados e verifica se o servidor é beneficiário da Previdência Própria ou Regime Previdência Geral.

b) Verifica também se há atestados anteriores que possam vir a compor o prazo para envio à previdência (Previdência Própria - 30 dias, Previdência Geral - 15 dias).

c) A Unidade de RH emite a documentação necessária aos encaminhamentos, registra no Sistema Informatizado e emite portaria.

7. DAS PENALIDADES

Aplicada a penalidade pela autoridade competente, o processo é enviado à Unidade de RH para registro, arquivo e descontos ou procedimento de demissão se for o caso.

8. INFORMAÇÕES ANUAIS - RAIS E DIRF

É de responsabilidade da Unidade de RH, observando a previsão legal e o prazo para remessa, processar as informações anuais para a Previdência Social e Receita Federal, bem como, a guarda dos resumos e protocolos de envio.

9. DO CONTROLE DE PONTO

I - As entradas e saídas dos servidores no local de trabalho deverão ser registradas em livro ponto, com a indicação dos respectivos horários e assinatura dos mesmos.

II - Os servidores que necessitarem se ausentar do trabalho deverão solicitar através de Ofício diretamente ao Secretário (a) Municipal da pasta em que estiver lotado.

III - o Secretário (a) Municipal após despachar o referido pedido, deverá entregar no prazo máximo de 24 horas ao Departamento De Pessoal para que o mesmo proceda à compensação de horas.

IV - Ficam dispensados do registro de ponto os Secretários Municipais, prefeito e Vice-prefeito.

V - Os ingressos no serviço após o horário estabelecido, saídas antecipadas, faltas, quando não justificadas, deverão ser descontadas em folha de pagamento, perdendo o direito ao descanso semanal remunerado.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência de instrumentos que por ventura existam e que normatizavam tais procedimentos, e na sua existência restando todos revogados.

II - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a versão 01 da Instrução Normativa 014/2009 e todas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Setembro de 2012

IVONE HOISSA TEIXEIRA

Técnica do Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO

Técnica do Controle Interno

ANEXO VII

PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1. DO CADASTRO DOS SERVIDORES			
01	Os cadastros são mantidos sempre atualizados, registrando-se as alterações funcionais?		

2. DA ADMISSÃO Ingresso por Concurso Público.			
01	As secretarias solicitam sempre através de Ofícios as convocações de aprovados em concurso?		
02	É publicado a convocação, obedecendo as normas de publicidade e respeitando sempre a ordem de classificação?		
03	Só é efetivado a posse ao candidato que apresentar os documentos conforme inciso IV desta IN?		
3. DA ADMISSÃO Ingresso por Nomeações.			
01	As nomeações para os cargos em comissão estão sempre condicionado à existência de vaga em Lei?		
02	A pessoa selecionada para ocupar o cargo, se apresenta com a documentação necessária para que seja efetivada sua nomeação?		
03	O RH cadastra em sistema informatizado de folha de pagamento, incluindo outros documentos comprobatórios dos requisitos do cargo a exercer?		
4. DA ADMISSÃO Ingresso por Contratação Temporária.			
01	O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo?		
02	A secretaria solicita ao RH, através de ofício a contratação de pessoal indicando a dotação orçamentária, aprovada pelo Chefe do Poder Executivo?		
03	Os cadastros são mantidos atualizados, registrando as alterações funcionais?		
5. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.			
01	É realizada por comissão designada especialmente para esse fim, a avaliação de desempenho do servidor?		
02	A comissão utilizará para esse fim, formulário próprio e padronizado?		
03	O servidor é avaliado por um período de 03 (três) anos?		
04	O servidor que não atingir a pontuação mínima, responde as sanções previstas no artigo 3º?		
4. DA RESCISÃO, PAGAMENTO E LIVRO PONTO			
01	As rescisões são deferidas pelo superior hierárquico e Chefe do Poder Executivo, no caso de servidores efetivos?		
02	- O RH realiza no sistema informatizado de folha de pagamento o processo rescisório, encaminha para empenho, liquidação e pagamento, emite o termo e recolhe assinaturas dando quitação às verbas rescisórias, finalizando o processo?		
03	O Recurso Humanos promove o controle individualizado de todas as verbas remuneratórias e descontos legalmente previstos?		
04	As entradas e saídas dos servidores no local de trabalho são registradas em livro ponto, com a indicação dos respectivos horários e assinatura dos mesmos?		

Ass. do Responsável Pelo Departamento

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:78DA3ADC

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

CARLOS ALBERTO PALMIERI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 e 015/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo

(original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acúmulo de cargos públicos; **12**- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14** – Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Classificação: Inscrição: 154. Nome: QUEITIANE FERRAZZA MOURA 2º

GABINETE DO PREFEITO

Em 10 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:6930276F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 132/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.468, a servidora Beunadir Maria da Rocha Alves, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:18B7CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 140 / 2012

Contrato nº 140/2012 - Data: 06/08/2012 - **Contratado:** AMARILDO ALCANTARA DE CARVALHO - **Valor:** R\$2.500,00 - **Objeto:** Funcionamento da extensão do centro de educação infantil Pingo de Gente - **Vigência:** 06/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:5B1015BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 065/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº.:10.728.809/0001-98

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 23/08/2012 à 20/11/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:A3DC29C2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 057/2012

PORTARIA N.º 057/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Rusiberge da Costa Ramos.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da E.C n.º 41/2003 c/c art. 12, I da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência social do município, Lei Complementar n.º 014/2007 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e de salários dos profissionais da educação pública básica do município e Art. 15 da Lei Municipal n.º 1.777/2008;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Rusiberge da Costa Ramos**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1370933-0, SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 925.056.601-82, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor, Nível “2”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2012.03.00026P**, a partir de 01 de julho de 2012 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 10 de setembro de 2012.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo Barra-previ

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:EF158AA7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº056/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Virginia Ribeiro de Santana.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência social do município, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 004 de 30 de agosto de 2005, reestruturada pela Lei n.º 1.582 de 21 de dezembro de 2005, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 1.648 de 31 de julho de 2006, Lei Municipal n.º 1.696 de 23 de maio de 2007, Lei Municipal n.º 1.760 de 07 de abril de 2008, Lei Municipal n.º 041 de 24 de maio de 2010, Lei Municipal n.º 043 de 23 de maio de 2011 e Lei Municipal n.º 049 de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Virginia Ribeiro de Santana**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 282.775, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 303.632.501-82, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - Cozinheiro, Nível “7”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2012.03.00040P**, a partir de 01 de setembro de 2012 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo BARRA-PREVI

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:F7B67107

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº058/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Vanja Maria Souza de Araújo.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da E.C n.º 41/2003 c/c art. 12, I da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência social do município, Lei Complementar n.º 004 de 30 de agosto de 2005, reestruturada pela Lei n.º 1.582 de 21 de dezembro de 2005, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 1.648 de 31 de julho de 2006, Lei Municipal n.º 1.696 de 23 de maio de 2007, Lei Municipal n.º 1.760 de 07 de abril de 2008, Lei Municipal n.º 041 de 24 de maio de 2010, Lei Municipal n.º 043 de 23 de maio de 2011 e Lei Municipal n.º 049 de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Vanja Maria Souza de Araújo**, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1205874-2 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 173.480.801-20, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - Cozinheiro, Nível “3”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2012.03.00044P**, a partir de 01 de setembro de 2012 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo BARRA-PREVI

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:04CC53F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2012

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n.º. 007/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratar Empresa Especializada Construção de Academia da Saúde. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 26 de setembro de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 10 de setembro de 2012.

NEISON WILLE
Presidente da Cpl

Publicado por:

Donizete Alves de Souza
Código Identificador:6F04BDF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 193/2012

PORTARIA N.º 193/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Donatila Vilabarde Pinheiro Bacca”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; anexos IV-A e VIII da Lei Complementar n.º 54/2004, de 16 de dezembro de 2004; Lei Complementar n.º 95/2012 de 24 de maio de 2012; Decreto n.º 605, de 30 de Agosto de 2010 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; decreto n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011 e n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Donatila Vilabarde Pinheiro Bacca**, portadora do RG 0061548-0 SSP/MT e do CPF 207.834.931-34, Estável no cargo de Técnica em Contabilidade, nível “II”, Classe “J” e Matrícula N.º 950, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 098/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4AE90715

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 194/2012

PORTARIA N.º 194/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Neuza Maria de Arruda Pinheiro”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Anexo IV-B e VIII da Lei Complementar n.º 54/2004, de 16 de Dezembro de 2004; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Decreto n.º 529, de 02 de Dezembro de 2004 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; decreto n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011 e n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Neuza Maria de Arruda Pinheiro**, portadora do RG 2451077-7 SSP/MT e do CPF 156.189.351-04, Estável no cargo de Assistente Administrativo, nível “I”, Classe “J” e Matrícula N.º 976, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 085/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:A5296BC9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 195/2012**

PORTARIA N.º 195/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Ana Maria Lemes de Campos”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1998, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Ana Maria Lemes de**

Campos, portadora do RG 0323410-0 SJ/MT e do CPF 274.416.361-91, Estável no cargo de Professora Licenciada em História, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 084/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:C917D199

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 196/2012**

PORTARIA N.º 196/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Lucinei Bento da Luz”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Lucinei Bento da Luz**, portadora do RG 0200047-4 SSP/MT e do CPF 340.240.691-87, Efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 5987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 094/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:B294F4DF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 197/2012**

PORTARIA N.º 197/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Sonia Rosa da Silva Valentim”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Sonia Rosa da Silva Valentim**, portadora do RG 267283 SSP/MT e do CPF 284.632.771-87, Estável no cargo de Professora com Magistério, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 097/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:40536C8A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 198/2012**

PORTARIA N.º 198/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr.º Edson Lopes da Silva”.

A Diretora Executiva do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - PREVI CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “d” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar n.º 048/2003, de 05 de Setembro de 2003; anexo V e VIII da Lei Complementar n.º 54, de 16 de Dezembro de 2004 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio

de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011 e n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do Sr.º **Edson Lopes da Silva**, portador do CPF n.º 274.331.611-04 e do RG n.º 544892 SSP/MT, Efetivo no cargo de Auxiliar de Serv.Gerais, Classe “D”, Nível “I” e matrícula n.º 5882, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 095/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:95EAC1A8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 199/2012**

PORTARIA N.º 199/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.^a Amelia Cuiabano da Silva”.

A Diretora Executiva do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - PREVI CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “d” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 047/2003, de 29 de Setembro de 2003; Decreto n.º 297 de 22 de junho de 2005; Decreto n.º 222 de 28 de abril de 2006; Decreto n.º 225 de 21 de maio de 2007; Decreto n.º 313 de 09 de maio de 2008; Decreto n.º 187 de 27 de maio de 2009; Decreto n.º 376 de 07 de junho de 2010; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011 e Decreto n.º 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da Sr.^a **Amélia Cuiabano da Silva**, portadora do CPF n.º 536.330.831-20 e do RG n.º 2096684-9 SSP/MT, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “G”, Nível “I” e matrícula n.º 853, lotada na Secretaria Municipal Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 096/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:CC9C6A2A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 200/2012**

PORTARIA N.º 200/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.^a Maria Madalena de Cavalho”.

A Diretora Executiva do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - PREVI CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “d” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 047/2003, de 29 de Setembro de 2003; Decreto n.º 297 de 22 de junho de 2005; Decreto n.º 222 de 28 de abril de 2006; Decreto n.º 225 de 21 de maio de 2007; Decreto n.º 313 de 09 de maio de 2008; Decreto n.º 187 de 27 de maio de 2009; Decreto n.º 376 de 07 de junho de 2010; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011 e Decreto n.º 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da Sr.^a **Maria Madalena de Carvalho**, portadora do CPF n.º 207.835.231-49 e do RG n.º 2126032-0 SSP/MT, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “D”, Nível “I” e matrícula n.º 5999, lotada na Secretaria Municipal Educação, com **Proventos Proporcionais** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 099/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:E0620B2D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 201/2012**

PORTARIA N.º 201/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Alzira Agripina da Conceição”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”, Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Alzira Agripina da Conceição**, portadora do RG 094159 SSP/MT e do CPF 171.638.701-91, Estável no cargo de Professora, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 101/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:5B9C598A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 080/2009-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda. **Objeto:** **Prorrogar** o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 080/2009-PGM, firmado em decorrência do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, **para mais 06 (seis) meses**. Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 080/2009-PGM, firmado em decorrência do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, para mais **R\$ 1.942.090,02 (hum milhão novecentos e quarenta e dois mil e noventa reais e dois centavos)**, de acordo com o índice de correção oficial INPC-IBGE (5,3562%). O valor mensal de cada parcela será de R\$ 323.681,67 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo 04 (quatro) parcelas empenhadas no exercício de 2012 e 02 (duas) parcelas empenhadas no exercício de 2013. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária da seguinte Classificação Funcional: elementos

08.30.2072.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 -
8.30.2072.3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - manutenção e encargos das atividades do saneamento - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - ficha 286 e ficha 290. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2012.

CLETON SILVASecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO**Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda.
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:656B3C71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 149/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Construcil Construções Civil Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 149/2011-PGM para mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Construcil Construções Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:44A945A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 149/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Construcil Construções Civil Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 149/2011-PGM para mais 120 (cento vinte dias) dias, a partir de 11 de julho de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de julho de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Construcil Construções Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:773FEF11

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 02/2012-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Mega Construções e Incorporações LTDA - EPP. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 02/2012-PGM, para mais R\$ 5.378,74 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta quatro centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quais sejam: Dotação: 08.10.1.036.3.3.90.39.00.00.00.00 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Ficha: 715. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de julho de 2012.

CLETON SILVA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LEANDRO CAMPOS PODOLAN
Mega Construções E Incorporações Ltda.
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:725FD6EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 02/2012-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Mega Construções e Incorporações LTDA - EPP. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 02/2012-PGM, para mais 60 (sessenta) dias. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2012.

CLETON SILVA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LEANDRO CAMPOS PODOLAN
Mega Construções E Incorporações Ltda.
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:629C1AA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.517/2012**

5 de setembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

REVOGA, ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.145/2006 QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.145, 9 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para efeitos desta lei, integram o Plano de Carreira do Profissional de Educação os que exercem na Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação e nas unidades a ela vinculadas, às atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico a tais atividades incluídas as de direção, coordenação, educação infantil e apoio administrativo.”

Art. 2º. Revoga o inciso II, e altera o inciso III, § 1º, § 2º do art.9º da Lei Municipal nº 1.145, 09 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

III - de 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos para cada 350 (trezentos e cinquenta) alunos;

§ 1º. Na unidade escolar onde possua o número inferior previsto nos incisos deste artigo, haverá 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos.

§ 2º. As atribuições e os critérios para escolha de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar de que se trata este artigo serão regulamentados em lei específica que disporá sobre a Gestão Democrática do Ensino.”

Art. 3º. Altera o § 3º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.145, 09 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 3º. Hora-atividade é o período dedicado pelo docente, obrigatoriamente no recinto escolar, conforme projeto individual apresentado ao coordenador pedagógico para:

I -

II -

III -

IV -

Art. 4º. Revoga o inciso II, e altera o inciso III, e o *caput* do art. 35 da Lei Municipal nº 1.145, 09 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Fica garantido ao profissional da educação no exercício na função de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, pelo regime de dedicação exclusiva, o recebimento de um percentual incidente sobre a remuneração do cargo original:

III – no exercício da função de Coordenador Pedagógico o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1D09C7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.518/2012

5 de setembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

REVOGA, ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.146/2006 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 2º, § 3º e o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.146, de 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A equipe gestora é composta pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e a Associação de Pais e Professores - APP.

§ 2º. O mandato do Diretor, Coordenador Pedagógico de estabelecimento de ensino será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição ou recondução.

§ 3º. Decorrido o prazo máximo previsto no parágrafo anterior, os professores designados para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão retornar à docência”.

Art. 2º. Altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O ato de designar para as funções de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar é de competência do Poder Executivo”.

Art. 3º. Revoga o inciso II e altera o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 1.146, 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

III - de 2 (dois) Coordenadores para cada 350 (trezentos e cinquenta) alunos;”

Art. 4º. Revoga os art. 11, 12, 13, 14, 15, 16 e seus incisos e o Capítulo IV, Seção I e II, da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 5º. Altera a nomenclatura do Capítulo V da Lei Municipal nº 1.146, 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO”

Art. 6º. Altera o parágrafo único e o *caput* do art. 17 da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os Coordenadores Pedagógicos serão nomeados pelo Prefeito, escolhidos a partir da indicação do diretor da unidade escolar e pelo corpo docente da unidade escolar, reservando-se 50% para cada indicação.

Parágrafo único. “Excetua-se do disposto neste artigo a provisão de Coordenador Pedagógico para atender áreas e projetos especiais, de comprovada necessidade, que será indicado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão da educação”.

Art. 7º. Altera o *caput* do art. 18 da Lei Municipal nº 1.146, 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Para ocupar a função de Coordenador Pedagógico, o professor indicado deverá comprovar formação mínima, de curso licenciatura plena, experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no Município de Campo Novo do Parecis”.

Art. 8º. Altera o *caput* do art. 19, altera os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV do art. 19, acresce ao art. 19 os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - investigar o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento do educando;

II - criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenhadas na turma;

III - proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

IV - participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

V - coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

VI - articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

VII - coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;

VIII - acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal responsável pela gestão da educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

IX - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

X - desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atuação pedagógica em serviço;

XI - coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

XII - analisar/avaliar junto aos professores as causas do baixo rendimento do aluno, evasão e repetência, propondo ações para superação;

XIII - propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, visando à melhoria de desempenho profissional;

XIV - propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

XV - propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

XVI - planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível escola e comunidade;

XVII - planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional;

XVIII - coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global;

XIX - coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;

XX - coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional;

XXI - sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando;

XXII - sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;

XXIII - participar de reuniões pedagógicas, reunião com a comunidade escolar, conselho de classe, orientando e intervindo junto aos professores, alunos e pais;

XXIV - participar no processo de caracterização da clientela escolar;

XXV - participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;

XXVI - participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;

XXVII - participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;

XXVIII - participar no processo de integração escola-família-comunidade;

XXIX - realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional”.

Art. 9º. Altera a nomenclatura da Seção II, do Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Seção II
Da Vacância da Função de Coordenador Pedagógico”*

Art. 10. Altera os § 1º e § 2º e o caput do art. 20 da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A vacância da função de Coordenador Pedagógico ocorre por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º. O afastamento do Coordenador Pedagógico por período superior a 30 (trinta) dias, executando-se os casos de licença saúde, licença gestante e licença saúde na família, implicará a vacância da função.

§ 2º. A destituição do Coordenador Pedagógico somente ocorrerá motivadamente pelo Diretor, através de ato do Poder Executivo”.

Art. 11. Altera os § 1º e § 3º e o caput do art. 22 da Lei Municipal nº 1.146, 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A destituição do Coordenador Pedagógico escolhido pelo corpo docente, somente ocorrerá motivadamente pelo voto destituente dos professores, lotados e em exercício no próprio estabelecimento, através de ato do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação do trabalho desenvolvido pelo (a) Coordenador (a) Pedagógico(a) deve ser realizada pelo conjunto dos Professores votantes, anualmente, observando os seguintes pontos:

§ 3º. Optando pela não continuidade, far-se-á nova escolha do Coordenador (a) Pedagógico (a) pedagógico (a) da Unidade Escolar, observando as normas desta lei”.

Art. 12. Altera o caput do art. 26 da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O professor, no exercício das funções de Coordenador Pedagógico, deverá colaborar com o Diretor e substituí-lo respectivamente no exercício de suas funções, no caso de seu impedimento”.

Art. 13. Altera os § 1º e § 2º e o caput do art. 29 da Lei Municipal nº 1.146, 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Caberá à Secretaria Municipal, responsável pela gestão da educação, indicar o Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, observando-se as exigências da presente Lei, quando:

§ 1º. O Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar indicados deverão, preferencialmente, ser integrantes do quadro funcional da unidade escolar.

§ 2º. O mandato do Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar indicados na forma do parágrafo anterior, se estenderá até a data da posse, conforme prevê esta lei”.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DA31CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 637, de 06 de novembro de 1998,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Novo do Parecis – MT, através do Ofício nº. 005/2012/COMDEPI, de 5 de setembro de 2012,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros que comporão a *Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI – biênio 2011/2014*, na forma seguinte:

I – Presidente: Mauricio Ferreira Martins

II – Vice-Presidente: Alex Bueno de Freitas

III – Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva

2. A Presidência e Vice-Presidência foi eleita conforme Ata de número 001/2012, de 19 de março de 2012, eleita entre seus membros.

3. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se á em serviço público relevante.

4. As competências e demais atribuições do COMDEPI são as constantes da Lei Municipal nº 637/98.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E6A5D352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação do servidor Samuel Pereira Pinto Schneider,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 560, de 3 de setembro de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença sem remuneração ao servidor municipal **SAMUEL PEREIRA PINTO SCHNEIDER**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Especialidade Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas atividades funcionais na Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann, para tratar de interesses particulares.

2. O período de gozo da licença ora concedida será de 3 de setembro de 2012 a 2 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CBA097C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Maria Aparecida de Assunção,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 565, de 5 de setembro de 2012,

Considerando os períodos aquisitivos 09.03.95 a 08.03.00 e 09.03.00 a 08.03.05,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO**, efetiva no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 153, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann, desempenhando suas atividades funcionais como Suporte Pedagógico às atividades de Docência da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 (três) meses com início em 19 de setembro de 2012 e término em 18 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BE8EFDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Marinês Zaminhã,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 564, de 5 de setembro de 2012,

Considerando o período aquisitivo de 01.07.94 a 30.06.99,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MARINÊS ZAMINHÃ**, efetiva no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 172, lotada na Escola Municipal Professor Antonio Pereira, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 (um) mês com início em 24 de setembro de 2012 e término em 23 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:231984E2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A ENTIDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Convênio de Cooperação com a Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos em forma complementar aos serviços de saúde na área de assistência hospitalar, a qual ficará assim constituída:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde - Usuários

1) Titular: Iria Joraci da Rosa Tavella CPF: 931.805.359-20
RG: 21188203 SSP/MT
End.: Rua Recife, nº219, Centro.
Fone: 3419-2737

Suplente: Nercilda Elma Eckert CPF: 893.329.111-34
RG: 1260995 SSP/MT
End.: Rua Santos, nº1731, Campo Real II
Fone: 3419-1887

2) Titular: Dalvina Bello Kirschesch CPF: 703.262.311-53
RG: 64073648 SSP/MT
End. Rua Belo Horizonte, nº298, centro.
Fone: 9634-4392

Suplente: Eliane de Fátima P. do Nascimento CPF: 783.219.301-82
RG: 267576 SSP/MT
End.: Rua Tocantins, nº 298, São Lourenço.
Fone: 8124-4155

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

1) Titular: Dirce Sayuri Otake Guollo CPF: 306.541.901-78
RG: 1381924 SSP/GO
End. Av. Brasília, nº1020, Centro
Fone: 9988-4396

Suplente: Linei Etelvina de Jesus Clemente CPF: 773.247.731-68
RG: 10228926 SSP/MT
End.: Rua João Pessoa, nº 146, Centro.
Fone: 9627-9282

2) Titular: Irio Berté Junior CPF: 927.751.449-34
RG: 3288556 SSP/SC
End.: Av. Tico de Campos, nº 517.
Fone: 9956-8684

Suplente: Wilza Renata Coelho (SECRETÁRIA) CPF: 878.832.6369-20
RG: 47443849 SSP/PR
End.: Rua Recife, 347/01- Centro.
Fone: 9612- 8704

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

1) Titular: Auzenir da Silva Araujo
RG: 260295- SSP/MS
CPF: 311.945.671-34
End. Rua rio de Janeiro- 235 – Centro
Fone: (66) 9909-6035

Representante da Câmara Municipal de Campo Verde

1) Titular: José Guilherme Pereira Gomes (PRESIDENTE) CPF: 827.839.778-34
RG: 5820510 SSP/SP
End.: Rua São João Batista, 77F, Jardim Campo Verde.
Fone: (66) 8114-8356

Suplente: Geraldo Pereira de Araujo CPF: 138.821.801-10
RG: 950615 SSP/BA
End.: Rua Belo Horizonte, nº 224, Centro.
Fone: (66) 3419-2195 ou 9221-4561

2) Titular: José Humberto dos Santos CPF: 383.879.481-87
RG: 482178 SSP/MT
End.: Rua São Paulo, nº 635, Centro.
Fone: (66) 9627-0074

Suplente: Giovani de Paula Rosa CPF: 723777-460985
RG: 19130171172 SSP/GO
End.: Rua Belo Horizonte, nº420, Centro.
Fone: (66) 9969-6816

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo tem por finalidade acompanhar a aplicação dos recursos repassados através do convênio referendado, bem como acompanhar a prestação de contas da Entidade junto ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 304/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 06 de Setembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:46A1E945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO PRECÁRIO DE PERMISSÃO DE
USO.**

CONTRATO PRECÁRIO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE- MT E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA KULLINAN ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA- AGUAS DE CAMPO VERDE.

OBJETO:

Imóvel com configuração de polígono regular, medindo uma área superficial de 15,00 x 30,00 ou seja, 450,m², com frete, fundo e laterais para a fazenda Campo Real, o qual será desmembrado da Fazenda Campo Real e o imóvel 120,00m² da Área “A” a qual será desmembrada da Reserva Pública IV, localizada no Loteamento Estação da Luz, cujo objetivo é a perfuração de um Poço Artesiano. O prazo de vigência do presente instrumento é o mesmo firmado no contrato de Concessão, Cláusula Terceira, Edital de Concorrência Pública nº 002/2001, firmado no ano de 2001.

CAMPO VERDE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:73737CF5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 105/2012 - SRP

Errata: onde se lê 015/2012 leia-se 105/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS** na Modalidade Pregão nº 105/2012, dia **19 de setembro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de setembro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:895AD798

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 106/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS** na Modalidade Pregão nº 106/2012, dia **21 de setembro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de setembro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:CF6D6DC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1029/2012

Lei Municipal nº 1029/2012

De 21 de agosto de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Ambulância e Patrulha Mecanizada.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

Art. 2º - Fica Incluída a seguinte meta de Investimento do Executivo Municipal na Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 910/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011):

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde		
Programa : 79 – Saúde		
Ação / Função – subfunção		Tipo
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		P
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$
Aquisição de Ambulância para atender aos anseios do 2010 – município.		-
	2011 –	-
	2012 – 01 veiculo	70.000,00
	2013 – 01 veiculo	70.000,00
Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Responsável: 01 – Secretaria de Agricultura		
Programa : 81 – Apoio ao Pequeno Produtor		
Ação / Função – subfunção		Tipo
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		P

Função: 20 – AGRICULTURA		
Sub-Função: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$
	2010 –	-
	2011 –	-
Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio e incentivo ao pequeno produtor.	2012 – 01 Patrulha	54.200,00
	2013 – 01 Patrulha	60.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de credito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal n.º 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte quatro mil e duzentos reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 03- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Programa – 79 – Saúde

Sub-Função - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Elemento –

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor – R\$ 70.000,00

Órgão - 08- Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01- Secretaria de Agricultura

Função – 20 – Agricultura

Programa – 81 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Sub-Função - 601 – Promoção da Produção Vegetal

Projeto – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Elemento –

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor – R\$ 54.200,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

03 - Secretaria de Saúde			
03.01 – Secretaria de Saúde			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.136	52	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro	2.136	52	30.000,00
08 - Secretaria de Agricultura			

08.01 – Secretaria de Agricultura			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.089	172	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro	2.089	173	34.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:5001169F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2012

Lei Municipal nº 1030/2012
De 05 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a execução de Sistema de Resíduo Sólido (aterro sanitário).

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

Art. 2º - Fica Incluída a seguinte meta de Investimento do Executivo Municipal na Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 910/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011) e Lei de Diretrizes para o Exercício de 2013 (Lei Municipal 1029/2012):

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saneamento		
Programa : 80 – Saneamento Básico		
Ação / Função – subfunção	Tipo	
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS	P	
Função: 17 – SANEAMENTO		
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano		
METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$
Melhoria do saneamento e da qualidade de vida da população de Canarana.	2010 –	-
	2011 –	-
	2012 – 01 Aterro	680.576,71
	2013 – 01 Aterro	291.675,73

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal nº 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 680.576,71 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 03- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento
Função – 17 – Saneamento
Programa – 80 – Saneamento Básico
Sub-Função - 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS
Elemento –
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor – R\$ 680.576,71

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação resultantes do convênio 1075/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Canarana.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:068C1847

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2012

Lei Complementar nº 109/2012
De 05 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.”

O Sr. **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT no Município de Canarana/MT sendo inserida na Estrutura Administrativa do Município com a inclusão na Lei Complementar 029/2003.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo têm como finalidade promover ações voltadas ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico e dos serviços, com a geração de emprego e renda, propondo a política municipal ao desenvolvimento econômico, bem como, articuladamente com as demais Secretarias, promover a divulgação dos potenciais econômicos e turísticos do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo executar as seguintes atividades:

I - definir, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, as prioridades das atividades de desenvolvimento econômico a serem executadas;

II - Difundir novas técnicas industriais e comerciais, realizando parcerias com o empresariado, em nível municipal, regional e nacional, bem como empresas estrangeiras;

III - contribuir com pesquisas, estudos e projetos para induzir atividades econômicas, mediante assistência técnica e outras formas de estímulo a empresários na implantação ou ampliação de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;

IV - promover a captação de recursos financeiros e materiais, junto aos órgãos estaduais, federais e entidades privadas;

V- estabelecer políticas de apoio e incentivo às micro e pequenas empresas, as que utilizem matéria-prima local e a instalação nos distritos industriais.

VI - fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

VII - promover a regulamentar a utilização dos espaços públicos, no tocante ao comércio ambulante e abastecimento da população canaranense;

VIII - incentivar a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados ao desenvolvimento turístico do Município;

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Indústria e Comércio terá a seguinte composição:

I – Departamento de Indústria;

a) – Unidade de Cadastro da Indústria;

II - Departamento de Comércio

a)– Unidade de Cadastro do Comércio

III – Departamento de Turismo

a) Unidade de Cadastro do Turismo

Art. 5º A estrutura e atribuições dos cargos comissionados para atender às atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo são as seguintes:

I – Estruturas:

a)um cargo de Secretário Municipal, Subsídio,

b) – três cargos de Chefe de Departamento, DAS-8;

c) – três- cargos de Chefe de Unidade, DAS-7;

II – Atribuições:

a)Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

I - organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento das atividades industriais, comerciais, turísticas e de serviços no Município;

II - desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de governo que estejam relacionadas à Secretaria;

III - promover campanhas com o intuito de minimizar a questão do desemprego, aumentando a captação de recursos financeiros;

IV - apoiar os programas de desenvolvimento da micro-empresa;

V- apoiar ações voltadas para a reinserção de trabalhadores desempregados ao mercado de trabalho, mediante cursos, treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem.

VI - viabilizar investimentos em infra-estruturas físicas, sociais e de apoio à produção, elevando os níveis de renda e emprego e promover a melhoria de qualidade de vida do Município;

VII - incentivar as atividades produtivas, principalmente com a implantação de novas indústrias, proporcionando, desta forma, a necessidade de mão-de-obra especializada;

VIII - implantar e executar programas e projetos de fiscalização do funcionamento do comércio, da indústria e da prestação de serviços exercidos no Município, em coordenação ou cooperação com outras entidades da administração pública estadual, federal ou municipal;

IX - realizar programas e projetos de apoio à micro-empresa;

X - promover eventos com o propósito de difundir as potencialidades econômicas e turísticas do Município;

XI - receber as solicitações de empresas e indústrias, informando-as de todo o trâmite legal;

XII - auxiliar as empresas na elaboração de projetos de expansão ou implantação no Município, de acordo com a legislação vigente;

XIII - emitir relatório mensal das atividades a seu cargo e de sua secretaria, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;

XIV – organizar, cadastrar e disponibilizar todos as informações referentes ao banco de dados dos pontos turísticos, bem como toda a infra-estrutura e logística que envolve o turismo.

XV- desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

b) Chefe do Departamento de apoio ao Comércio

I - assessorar o Secretário Municipal de Indústria e Comércio nas ações destinadas a elevar os níveis de renda e emprego e promover a melhoria de qualidade de vida do Município;

II - participar de programas de incentivo às atividades comerciais produtivas, principalmente com projetos de desenvolvimento e gestão, proporcionando, desta forma, a necessidade de mão-de-obra especializada;

III - auxiliar no processo de implantação e execução de programas e projetos de fiscalização do funcionamento do comércio, e da prestação de serviços exercidos no Município, em coordenação ou cooperação com outras entidades da administração pública estadual, federal ou municipal;

IV - auxiliar o Secretário na realização de programas e projetos de apoio à micro-empresa;

V - participar, como colaborador, dos eventos promovidos com o propósito de difundir as potencialidades econômicas do Município;

VI - ser o responsável pelo recebimento das solicitações de empresas, informando-as de todo o trâmite legal;

VII - auxiliar as empresas na elaboração de projetos de expansão ou implantação no Município, de acordo com a legislação vigente;

VIII - executar outras atividades correlatas.

c) Chefe do Departamento de Apoio à Indústria

I - assessorar o Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo nas ações destinadas a elevar os níveis de renda e emprego e promover a melhoria de qualidade de vida do Município;

II - participar de programas de incentivo às atividades industriais produtivas, principalmente com projetos de desenvolvimento e gestão, proporcionando, desta forma, a necessidade de mão-de-obra especializada;

III - auxiliar no processo de implantação e execução de programas e projetos de fiscalização do funcionamento da indústria e da prestação de serviços exercidos no Município, em coordenação ou cooperação com outras entidades da administração pública estadual, federal ou municipal;

IV - auxiliar o Secretário na realização de programas e projetos de apoio à micro-empresa;

V - participar, como colaborador, dos eventos promovidos com o propósito de difundir as potencialidades econômicas do Município;

VI - ser o responsável pelo recebimento das solicitações de empresas, informando-as de todo o trâmite legal;

VII - auxiliar as empresas na elaboração de projetos de expansão ou implantação no Município, de acordo com a legislação vigente;

VIII - executar outras atividades correlatas.

d) Chefe do Departamento de Turismo:

I - conscientizar a comunidade e empreendedores da importância do turismo para o desenvolvimento regional sustentável.

II - auxiliar na organização de feiras, exposições e outros eventos similares, visando a divulgação do Município e de suas potencialidades;

III - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;

IV - adotar medidas visando a inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos.

V - auxiliar o Secretário no inventário dos pontos turísticos do município;

VI- propiciar o desenvolvimento sustentável do Município, criando um circuito integrado que valorize os atrativos turísticos, religiosos, naturais, gastronômicos, de eventos, destacando o artesanato, as alternativas de hospedagem, as agroindústrias, a indústria e o comércio.

VII - executar atividades que lhe forem delegadas ou para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º A estrutura orçamentária da Secretaria de Indústria e Comércio fica constituída das seguintes unidades principais, que serão incluídas no Orçamento Anual de 2013:

Órgão: 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidades: 01 – Gabinete do Secretário

02 – Departamento de Indústria

03 – Departamento de Comércio

04 – Departamento de Turismo

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão às contas das dotações especificadas no Orçamento Anual previsto para o Exercício de 2013.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 05 de setembro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:99C8CECE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42-2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2012

Data: 10/09/2012

Contratado: Marly L. Takanashi & Cia Ltda EPP.

Objeto: Acréscimo

Valor: 4.768,04(Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos)

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:B1E84F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 43/2012

Data: 10/09/2012

Contratado: Tassiana Bayerle Branquinho - ME

Objeto: Acréscimo

Valor: 1.174,80(Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:1452F241

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2012

DATA: 04 de Setembro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: CRISMAIRA PAPELARIA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS PARA ATENDER O PROGRAMA PDDE, REFERENTE A ESCOLA VALE DO GUAPORE.

DOTAÇÃO: 06.03.1207.33.90.30 (960).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:870A8B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2012

DATA: 10 de Setembro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: PIRES ROCHA & ÁVILA CUBA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE SUPRA-SOY S/ LACTOSE, QUE NÃO CONSTAM NO ESTOQUE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PARA ATENDER PACIENTES, DEVIDO A URGÊNCIA, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 031/2012 E 033/2012 DA DEFENSORIA PÚBLICA NÚCLEO COMODORO-MT.

DOTAÇÃO: 07.04.2.047.33.90.30 (521)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:4E2544E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

MUNICÍPIO DE CONFRESA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 37.464.716/0001-50, com sede na cidade de Confresa-MT, situada na Av. Centro-Oeste, n. 256, Centro, adiante denominado simplesmente EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1.493.514/SSP-GO e CPF n. 302.602.641-72, e Sr. ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, escriturário, portador do RG nº 469.1079/SSP-MT e CPF nº 007.826.041-88, residente em Confresa, adiante denominado EXPROPRIADO, FIRMAM o presente Termo, de acordo com o Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 O objeto do presente Termo é o acordo para aquisição de uma área urbana de 360 m², expropriada por força do Decreto nº 037/2012, que fica sendo parte integrante deste, área assim descrita: um lote urbano situado à Rua São Carlos com a Rua Deoneide Perim no Município de Confresa-MT, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, desmembrado de uma área maior, delimitada conforme croqui em anexo.

1.2 A área em comento está situada em localização estratégica para uso da Administração com vistas ao incentivo para instalação de uma estação elevatória de esgoto urbano em nosso Município, nos termos da Lei nº 333/2009 Como fundamento para intervenção do Poder Público utiliza-se o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, que visa garantir a todos condições mínimas de qualidade de vida. A expropriação ora procedida faz com que a Administração transfira para si propriedade de terceiro, em razão de utilidade pública ou de interesse social, como já explanado, através do pagamento da respectiva indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O Expropriado aceita o valor da oferta, conforme o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão respectiva, que fixou o valor do terreno em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), abdicando expressamente de quaisquer diferenças ou majoração, a qualquer título, sendo os efeitos vinculantes a herdeiros e sucessores.

2.2 O valor será pago em 02 parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 7.500,00 na data de 20/09/2012, a 2ª parcela no valor de R\$ 7.500,00 na data de 15/10/2012

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.3 O presente Termo deverá ser publicado pelo Município de Confresa nos órgãos competentes, para a eficácia plena do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Convênio correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econ. Tur. Meio Ambiente
Unidade: 01 – Sec. Mun. Agric. Desenvol. Econ. Tur. Meio Amb.
Proj./Ativ.: 1.083 Aquisição de Imóveis
566 4.4.90.61.00.00.00.00.0099 Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes firmam como foro legal de eventual demanda decorrente deste instrumento a Comarca de Porto Alegre do Norte, à qual pertence o Município de Confresa.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusula e condições ora consignadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante testemunhas, comprometendo-se ao seu cumprimento inteira e fielmente como tudo que nele contém, por si e seus sucessores.

Confresa-MT, 10 de Setembro de 2012.

EXPROPRIANTE EXPROPRIADO

Test.

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:51A2EDC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CONFRESA -MT RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2012 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-Mt, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para Contratação de prestação de serviços por pessoa física ou jurídica especializada em Dermatologia, atendendo na unidade ambulatorial do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e xingu, cumprindo uma jornada de (08) horas semanais, Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Confresa, 10 de Setembro de 2012.

SELMA COELHO CARNEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E6E7D79

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 718/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor CLAUDINO PAULO BONAVIGO, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 15 de Agosto de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.093,46	55,99	1.149,05

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F7498937

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 719/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora ELAINE CASTANHA BONAVIGO, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 15 de Agosto de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.155,33	222,09	1.377,42

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:FA9FDDF3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 261/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. PEDRO SILVA AZEVEDO, portador do CPF nº 033.543.881.45, a partir de 01/08/2012 contratado temporariamente para o Cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:11999109

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 262/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. NELSON BARBOSA, portador do CPF nº 958.327.181.00, a partir de 01/08/2012 do cargo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito. O servidor voltará a desenvolver suas funções de Vice-Prefeito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4F8F9345

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 263/2012

Ementa: Nomeia servidor a cargo de comissão.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. IVALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF: 295.825.392.91, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Governo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4C5C16D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 264/2012

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Agosto de 2012, o Sr. APARECIDO NUNES, CPF nº 464.952.071.15, para ocupar o cargo de Agente Público. Convocado pelo Edital de Convocação nº 009/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 020/2005 de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:A4F0F63E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 265/2012

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Agosto de 2012, o Sr. JOSUE MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 012.832.921.14, para ocupar o cargo de Agente de Vigilância. Convocado pelo Edital de Convocação nº 010/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 020/2005 de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:B6DFA589

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 266/2012

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Agosto de 2012, o Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, CPF nº 204.726.509.63, para ocupar o cargo de Apoio Operacional. Convocado pelo Edital de Convocação nº 010/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 035/2008 de 07 de Julho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2F6BF98B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 267/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ROSINEI APARECIDA TORRES, por até 2 anos , do cargo de Professor, a partir de 01 de agosto de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:361D4A60

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 268/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES, a partir de 01/08/2012; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4532A13E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 269/2012

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Marino Luiz Sulzbach (Nível);

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C8096385

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 270/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, a partir de 01/08/2012; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3298084D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 271/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELIANDRA SOUSA DA CONCEICÃO, a partir de 01/08/2012; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F91BF630

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 272/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, por até 2 anos , do cargo de Professor, a partir de 03 de agosto de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 03 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:59541CD1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 273/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH, a partir de 06/08/2012; a Título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:CCDD00B8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 274/2012**

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora MARILIA FRANCA LOIOLA, que gozou de Licença Maternidade, a partir de 07/08/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 07 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:5150A135

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 275/2012**

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora IVETE ANTUNES DA ROZA, que gozou de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08/08/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 07 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:353EC808

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 277/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ZULEIDE CRISTINA ALVES, a partir de 24/08/2012; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 24 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3ED15613

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 276/2012**

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES, que gozou de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20/08/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 07 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:ECD8561F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 278/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. MARIA ROSANGELA DE SOUZA, portadora do CPF nº 702.077.552.72, a partir de 24/08/2012 contratada temporariamente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 24 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F3F298FB

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 279/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. MARIA TEREZINHA SULZBACHER, portadora do CPF nº 651.239.721.53, a partir de 09/08/2012 contratada temporariamente para o Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 27 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:DF84FBC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 280/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor AUGUSTO GARCIA DE LIMA, a partir de 17/08/2012; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E4B4D3E9

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2012- RESULTADO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 043/2012– OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE, SAÚDE E EDUCAÇÃO** – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· **JUINA MULTIMARCAS PEÇAS E SERVIÇOS E COM. PEÇAS Ltda**

	GABINETE		
	HILUX PLACA NPC-7907		
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
3	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 66,667	R\$ 200,00
1	SERVIÇO DE FIXAR ESTRIBO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	SERVIÇO FUNILARIA	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
	SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 2.740,00
	AMBULÂNCIA S-10 PLACA NJD-9248		
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
4	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1	SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	L-200 PLACA JZK-6253		R\$ 640,00
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	L-200 PLACA JZZ-4137		R\$ 40,00
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 410,00	R\$ 410,00
	S-10 PLACA KAA-9446		R\$ 410,00
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	SERVIÇO SOCORRO(GUINCHO)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANC	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 103,571	R\$ 725,00
	AMBULÂNCIA S-10 PLACA NJM-5161		R\$ 1.095,00
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	SERVIÇO DE ELETRICA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	SERVIÇO PASSE DISCO FREIO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	SERVIÇO EMBUCHAR PINÇA	R\$ 60,00	R\$ 120,00

2	SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	SERVIÇO REVISAO 60.000 KM	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	SERVIÇO REVISAO 40.000 KM	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	SERVIÇO REVISAO 50.000 KM	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	SERVIÇO PASSE CAMPANA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	DIVERSOS		R\$ 1.680,00
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO ALINHAMENTO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	SERVIÇO AR CONDICIONADO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	SERVIÇO ELETRICA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1	SERVIÇO POLIR VIRABREQUIM	R\$ 146,00	R\$ 146,00
1	SERVIÇO ESMERILHAR VALVULA CABEÇOTE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	SERVIÇO RETIFICAR SEDE VALVULAS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
3	SERVIÇO MÃO DE OBRA MECANICA	193,333	R\$ 580,00
	TOTAL		R\$ 1.106,00
	TOTAL GERAL		7.711,00

Cotriguaçu, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A514C207

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2012- RESULTADO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 048/2012– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR** – PRAZO: 90 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:· **VANI DE ALMEIDA SAGRILO – ME**

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARO DE FAROL TREMENDÃO	10	PRADO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
BATERIA 70 AMPHS CRAL VE	12	CRAL	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
BATERIA 90 AMPHS HE CRAL	15	CRAL	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
BATERIAL CRAL 165 AMPH	10	CRAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
BUCHA	36	MOLDMIX	R\$ 5,00	R\$ 180,00
BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR DO MB	30	BOSCH	R\$ 8,00	R\$ 240,00
CABO DE BATERIA	50	CIAFUNDI	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
CHAVE DE ALERTA BB	25	MARILIA	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	20	MARILIA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CHAVE FAROL	25	MARILIA	R\$ 16,00	R\$ 400,00
CHAVE TIC TAC	25	MARILIA	R\$ 10,00	R\$ 250,00
CIBIÉ F-58 NINO	30	NINO	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
CIBIÉ MINI F-11 V	28	NINO	R\$ 25,00	R\$ 700,00
CILINDRO TOYOTA	35	MORCEGO	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
CIRCUITO LANT TRAS GOL	12	DPAULA	R\$ 36,00	R\$ 432,00
FAROL GOL 87/90	15	DP	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
FAROL GOL F-51	15	NINO	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
FIO VERMELHO	50	CIAFUNDI	R\$ 2,50	R\$ 125,00
GARRA DE BATERIA	30	CIAFUNDI	R\$ 26,00	R\$ 780,00
JOGO DE ESCOVA JF	25	BOSCH	R\$ 35,00	R\$ 875,00
JOGO DE TRAVA	25	G-BUSCHI	R\$ 10,00	R\$ 250,00
JOGO ESCOVA PERKS	22	UNIFAP	R\$ 35,00	R\$ 770,00
LAMPADA	62	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 155,00
LAMPADA 1034 12 VLTS	35	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 87,50
LAMPADA 1141 12 VLTS	42	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 105,00
LAMPADA 1141 24 VLTS	46	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 115,00
LAMPADA 1141 UM POLLO 12 VLTS	34	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 85,00
LAMPADA 6/7 12 VLTS	28	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 70,00
LAMPADA 6/7 24 VLTS	42	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 105,00
LAMPADA H1 12V	45	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 675,00
LAMPADA H3 12 VLTS	30	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 450,00
LAMPADA H3 24 PHILIPS	64	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 960,00
LAMPADA H3 24 VLTS	36	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 540,00
LAMPADA H4 12 VLTS	28	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 700,00
LAMPADA H5 12 VLTS DPL	30	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
LAMPADA H5 24 VLTS PHILIPS	20	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
LAMPADA H7 12 VLTS	30	PHILIPS	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
LAMPADA HB4 12 VLTS	15	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 750,00
LENTE UNIVERSAL GF030 AMARELA	38	SINALSUL	R\$ 5,00	R\$ 190,00
LUZ PILOTO PAINEL VERMELHA	18	DPAULA	R\$ 8,00	R\$ 144,00
PALHA INTERCLIN	10	RODAUTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
PALHETA DX - 16	30	DYNA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
POLIA ALTER DUPLA MB, CTB, MASSEY	10	ZEN	R\$ 72,00	R\$ 720,00
PORTA FUSIVEL LAMINA COM FIO 2.50 MM	40	MAS	R\$ 5,00	R\$ 200,00
REATOR INVERSOR 24V	10	DNI	R\$ 40,00	R\$ 400,00
RELE AUXILIAR	30	DNI	R\$ 15,00	R\$ 450,00
RELE AUXILIAR ESCOT.	10	STRIKE	R\$ 30,00	R\$ 300,00

VERONA APOLLO PALIDIN				
RELE AUXILIAR MBB	25	SIEMENS	R\$ 15,00	R\$ 375,00
RELE AUXILIAR MBB, CAMINHOES, ONIBUS	18	DNI	R\$ 25,00	R\$ 450,00
RELE DE PISCA 12 VLTS	20	SIEMENS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
RELE PISCA 12 VLTS	25	SIEMENS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
ROLAMENTO 6303	10	GIR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
ROTOR RECON SCANIA	8	ARILO	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
SINALEIRA DIANT GOL	15	SINALSUL	R\$ 28,00	R\$ 420,00
SINALEIRA TRASEIRA DA CARRETA SINAL	12	GF	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
SINALEIRO DINAT GOL/VOY	15	GF	R\$ 16,00	R\$ 240,00
SINALEIRO GOL 94/95 LD	20	GF	R\$ 16,00	R\$ 320,00
SINALEIRO GOL 95 LE	32	GF	R\$ 14,00	R\$ 448,00
SINALEIRO TETO MERCEDES	18	GF	R\$ 14,00	R\$ 252,00
SINALEIRO TRA GOL 95 LE	15	GF	R\$ 40,00	R\$ 600,00
SINALEIRO TRASEIRO MB SEM - RE	16	GF	R\$ 30,00	R\$ 480,00
SINALEIRO TRASEIRO MERCEDES GF 173	22	GF	R\$ 44,00	R\$ 968,00
SOQUETE FAROL UNIV	16	GF	R\$ 8,00	R\$ 128,00
SOQUETE LATA	30	ETE	R\$ 4,00	R\$ 120,00
SOQUETE PAINEL ISOLADO	16	ETE	R\$ 8,00	R\$ 128,00
SUPORTE ESCOVA COMPLETO MB 12V	25	UNIFAP	R\$ 35,00	R\$ 875,00
SUPORTE ESCOVA MYR	12	MYR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
TERMINAL DE BATERIA	32	ELETRUS	R\$ 5,00	R\$ 160,00
TERMINAL DE PONTA	36	CONIMEL	R\$ 5,00	R\$ 180,00
		TOTAL		R\$ 50.942,50

Cotriguaçu, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E805928A

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 150/2012**

DATA: 10/09/2012 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE, SAÚDE E EDUCAÇÃO; EMPRESA: JUINA MULTIMARCAS PEÇAS E SERVIÇOS E COM. PEÇAS Ltda; VALOR TOTAL: 7.711,00; PRAZO: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 043/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:EF0C2881

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 151/2012**

DATA: 10/09/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR; EMPRESA: VANI DE ALMEIDA SAGRILO – ME; VALOR TOTAL: 50.942,50; PRAZO: 90 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 048/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:94B212CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 055/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 055/2012, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA MONTAR BORRACHARIA EM NOVA UNIÃO**” com abertura no dia 27 setembro de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 11 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:48EE80ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 056/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 056/2012, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE, SAÚDE E EDUCAÇÃO**” com abertura no dia 27 setembro de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 11 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:392464A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 057/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 057/2012, tendo como Objeto: “**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**” até o valor de **R\$ 304.201,08**, com abertura no dia 27 setembro de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 11 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D6B03276

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 9.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2012, abaixo transcritos:

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

DECLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:
RELAÇÃO DE CANDIDATO DECLASSIFICADO

PROFESSOR II - HISTÓRIA
 2º Ronislon Farias Majjione Balbuena

Curvelândia, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Gaio

Código Identificador:0B79618B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 368 DE 10 DE SETEMBRO DE
 2012**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS
 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.*

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 72 ao 80.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal **PATRICIA AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional 1726, efetiva no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 30 (trinta) dias de Férias Normais, relativo ao período aquisitivo de: 2010/2011 a partir de 10/09/2012, com retorno para o dia 10/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 10 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Gaio

Código Identificador:B00C61DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 369 DE 10 DE SETEMBRO DE
 2012**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
 NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E,
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 72 ao 80.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal **OSMAR SANTOS SOUZA**, matrícula funcional 966, efetivo no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Normais, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012 a partir de 10/09/2012, com retorno para o dia 10/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 10 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Gaio

Código Identificador:E9A50F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 370 DE 10 DE SETEMBRO DE
 2012**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS
 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS*

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 72 ao 80.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal **ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA**, matrícula funcional 1869, efetiva no cargo de **PROFESSOR I (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Normais, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012 a partir de 10/09/2012, com retorno para o dia 10/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 10 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Gaio

Código Identificador:7B2D3F9D

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012**

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.998.223/0001-31, situada na Rua H, nº 13, Cohab Santa Isabel em Várzea Grande - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.922.285-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 874.542.629-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote 08, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DERIVADOS, PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 08

SEQ.	PRODUTOS DE LIMPEZA P/ PRONTO ATENDIMENTO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Acidulante e neutralizante anti-cloro e resíduos alcalinos. Embalagem 20 L	START	10	GL	70,00	700,00
02	Alvejante e desinfetante, orgânico clorado. Embalagem 20 L	START	10	GL	90,00	900,00
03	Amaciante concentrado para roupas. Embalagem 20 L	START	10	GL	60,00	600,00
04	Desinfetante hospitalar à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Para superfícies fixas em geral. Embalagem 20 L	START	12	GL	130,00	1.560,00
05	Desinfetante perfumado fragrância Floral para: pisos, sanitários e superfícies fixas em geral. Embalagem 20 L	START	12	GL	50,00	600,00
06	Detergente Multi-uso concentrado, Amoniacado, Sem fragrância (Neutro) para: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Embalagem 20 L	START	10	GL	80,00	800,00
07	Detergente umectante concentrado. Embalagem 20 L	START	10	GL	179,00	1.790,00
TOTAL:					R\$ 6.950,00	

Valor total da proposta: **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 036/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) Dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) Dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua

rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101

309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 06 de setembro de 2012.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Elton Alexandre Bueno Costa – Mei

SR. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:62984493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SONIA POMPERMAYER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.494.844/0001-97, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 163-E, Centro em Comodoro - MT, neste ato representada por sua proprietária Sra. Sonia Pompermayer, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1018690-5 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 775.443.311-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote 01, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**,

GENEROS ALIMENTICIOS E DERIVADOS, PARA ATENDER As DEMANDAS Das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

SEQ.	COPA E COZINHA	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ASSADEIRA PARA BOLO GRANDE	MARCOLAR	10	UNDS	28,13	281,33
02	BACIA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	AP UTILIDADE	15	UNIDADE	8,53	128,02
03	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO	AP UTILIDADE	15	UNIDADE	4,35	65,20
04	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA 20 LTS	AP UTILIDADE	100	UNIDADE	6,64	663,81
05	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA CAPACIDADE 15 L	AP UTILIDADE	120	UNIDADE	4,19	502,60
06	BANDEJA GRANDE INOX	HERCULES	15	UNDS	29,71	445,70
07	BANDEJA MÉDIA INOX	HERCULES	10	UNDS	22,44	224,43
08	BUCHA VEGETAL	NATUS	50	UND	4,98	248,93
09	BULE MÉDIO	BRILHANTE	10	UNDS	26,08	260,78
10	CALDEIRÃO DE ALUMINIO GRANDE	MAZETO	10	UNDS	135,92	1.359,23
11	CANECAS ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE	JAGUAR	1000	UND	1,41	1.406,65
12	CARVÃO SACO GRANDE 8 KG	VILA BELA	200	UNIDADE	18,25	3.650,00
13	CARVÃO SACO PEQUENO 4,5 KG	VILA BELA	200	UNIDADE	9,03	1.806,00
14	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	SULHIR	100	UNIDADE	1,82	181,76
15	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	SULHIR	82	UNIDADE	1,34	110,16
16	COADOR DE CHÁ TIPO PENEIRA GRANDE	JAGUAR	28	UNIDADE	4,98	139,40
17	COADOR NYLON TIPO (Nº 103)	PLASUTIL	20	UNIDADE	2,90	58,00
18	COADOR PENEIRA FINA CHÁ (MÉDIO)	JAGUAR	30	UNIDADE	2,61	78,23
19	COLHER DE CAFÉ	HERCULES	300	UND	0,87	260,78
20	COLHER DE PAU 80 CM	EDAL	10	UNDS	17,07	170,69
21	COLHER DE SÓPA	HERCULES	300	UND	1,34	403,03
22	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	200	PCT	2,13	426,74
23	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE 280 ML	NADIR	600	UND	2,77	1.659,53
24	COPOS DE VIDRO TIPO AMERICANO	NADIR	25	DUZIAS	12,01	300,30
25	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDADES 15X10CM	DOG	1000	PCTE	2,37	2.370,75
26	EMBALAGEM PARA GELADINHO, COM 100 UNIDADES 4X23CM	DOG	200	PCTE	0,79	158,05
27	EMBALAGEM PARA PIPOCA, COM 50 UND TAMANHO PADRÃO	REALEZA	500	PCTE	1,58	790,25
28	EMULSIFICANTE PARA SORVETES, COM 200G	EMUSTAB	50	UNIDADE	13,59	679,62
29	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO	PLASUTIL	10	UNDS	3,16	31,61
30	ESPUMADEIRA TAMANHO MÉDIO DE ALUMINIO INOX	MAZETO	30	UNDS	5,69	170,69
31	FACA DE MESA	HERCULES	25	DUZIAS	1,66	41,49
32	FACA GRANDE PARA CARNE DE ALUMINIO	HERCULES	10	UNDS	6,08	60,85
34	FORMA PARA BOLO MÉDIA	MARCOLAR	10	UNDS	17,70	177,02
35	FÓSFORO CX C/ 40 PALITOS, COMPRIMENTO DO PALITO 4CM, MAÇO COM 10 CX	PARANA	100	MAÇO	1,90	189,66
36	GARFO DE MESA	HERCULES	25	DUZIAS	1,34	33,59
37	GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	700	PCTE	2,13	1.493,57
38	GARRAFA TÉRMICA 3 LTS	INVICTA	15	UNDS	25,84	387,62
39	GARRAFA TÉRMICA DE 2 L	INVICTA	80	UNIDADE	66,93	5.354,73
40	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8 L	INVICTA	10	UNDS	66,93	669,34
41	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID 22X23	TREVO	300	PCTE	0,63	189,66
42	ISQUEIRO GRANDE A GAS	IPER	100	UNIDADE	1,26	126,44
43	JARRA ALUMINIO 2 L	ASJ	40	UNIDADE	22,92	916,69
44	JARRA PLÁSTICA 1,5L	MB	50	UNIDADE	4,50	225,22
45	LEITEIRA GRANDE	BRILHANTE	10	UNDS	33,82	338,23
46	LEITEIRA MÉDIA	BRILHANTE	5	UNDS	29,24	146,20
47	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 L	HERCULES	05	UNDS	131,17	655,85

48	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15 LTS	AP UTILIDADE	10	UNDS	7,11	71,12
49	LIXEIRO COM PÉ PARA COZINHA, CAPACIDADE DE 30 LTS	PLASUTIL	20	UNIDADE	39,51	790,25
50	NUGETT, EMBALAGEM COM 60ML CORES VARIADAS	NEGETT	100	UNIDADE	4,90	489,96
51	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	130	UND	0,32	41,09
52	PALITO DE ESPETINHO, EMB C 100 UNID. TAMANHO DO ESPETINHO 25 CM	THEOTO	80	PCTE	2,29	183,34
53	PANELA DE ALUMINIO DE 50 L	ASJ	10	UNDS	199,14	1.991,43
54	PANELA DE ALUMINIO Nº 50	ASJ	10	UND	170,69	1.706,94
55	PANELA DE ALUMINIO Nº 70	ASJ	10	UND	260,78	2.607,83
56	PANELA DE PRESSÃO 4 L	PANELUX	10	UND	30,98	309,78
57	PANELA DE PRESSÃO 7 L	PANELUX	10	UNDS	90,09	900,89
58	PANELÃO DE ALUMINIO BATIDO DE 30 LITROS	MAZETO	10	UNDS	229,17	2.291,73
59	PANO DE PRATO BRANCO	MARTINS	100	UNDS	2,29	229,17
60	PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES	MILI	100	PCTE	2,77	276,59
61	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE	KM	10	UNDS	4,98	49,80
62	POTE PLÁSTICO C/TAMPA COM CAPACIDADE 1 LITROS	MB	25	UND	1,82	45,44
63	POTE PLÁSTICO C/TAMPA COM CAPACIDADE 2 LITROS	MB	25	UND	3,40	84,95
64	POTE PLÁSTICO C/TAMPA COM CAPACIDADE 3 LITROS	JAGUAR	25	UND	4,50	112,61
65	POTE PLÁSTICO C/TAMPA COM CAPACIDADE 4LITROS	JAGUAR	25	UND	5,69	142,25
66	POTE PLÁSTICO C/TAMPA COM CAPACIDADE 5 LITROS	JAGUAR	25	UNDS	7,59	189,66
67	PRATO DE LOUÇA RASO	MARINEX	500	UNDS	5,06	2.528,80
68	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MINAPLAST	500	PCTE	1,42	711,23
69	PRATO LOUÇA FUNDO	MARINEX	200	UNIDADE	5,06	1.011,52
70	PRATOS ESMALTADOS FUNDO	EVEL	500	UNDS	9,15	4.575,00
71	RALO TAMANHO MÉDIO	HERCULES	10	UNDS	8,09	80,90
72	SACOLA (TIPO PARA EMBALAGEM DE CARNE) PLÁSTICA PARA EMBALAR 500 GR DE MEDICAMENTOS	REALEZA	15000	UNIDADE	0,13	1.896,60
73	TABUA DE CARNE GRANDE DE PLÁSTICO	PLASUTIL	10	UNDS	25,45	254,46
74	TALHERES JG C/ 24 PEÇAS	HERCULES	20	JG	48,68	973,59
75	TIGELA PARA SOBREMESA DE VIDRO MÉDIA	MARINEX	20	UNIDADE	11,22	224,40
76	TOALHA DE MESA REDONDA TAMANHO PADRÃO NA COR BRANCA	KASTON	200		43,94	8.787,58
77	TOALHAS DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA PARA MESA DE 8 LUGARES	ENCANTO	05	UNDS	33,66	168,32
78	TOUCA DESCARTÁVEIS PCTS COM 100 UNDS	BIOSERVICE	30	PCTS	8,06	241,82
79	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 25X20X10CM	PLASUTIL	25	UNIDADE	8,85	221,27
80	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 35X30X15CM	PLASUTIL	25	UNIDADE	11,22	280,54
81	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 35X30X8CM	PLASUTIL	25	UNIDADE	13,91	347,71
82	XICARA DE LOUÇA PARA CAFÉ	KITHEN	20	DZ	30,35	606,91
83	XICARA DE LOUÇA PARA CAFÉ C/PIRES	KITHEN	10	DUZIAS	50,05	540,53
84	XICARA DE LOUÇA PARA CHÁ	KITHEN	20	DZ	77,76	1.555,21
85	XICARAS DE LOUÇA PARA CHÁ C/PIRES	KITHEN	10	DUZIAS	54,04	540,40
TOTAL:					R\$ 68.100,00	

Valor total da proposta: **R\$ 68.100,00** (sessenta e oito mil e cem reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 036/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) Dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) Dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos

pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos;
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às

seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.9999

080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201

561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 06 de setembro de 2012.

Município de diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito municipal
Contratante

Sonia pompermayer – me

SRTA. SONIA POMPERMAYER

Contratada

Testemunhas:

Leandro aparecido batalha bicho

Rg: 105.816-93 ssp/mt

Cpf: 559.445.971-04

Lauro josney correa

Rg: 1099500-5 sj/mt

Cpf: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:427BBAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.401.442/0001-38, situada na Rua A (Village Flamboyant), nº 01-A, Barra do Pari em Várzea Grande - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Clair Ugolini, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1049236-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 352.645.941-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote 07, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, GENEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS, PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 07

SEQ	GÁS	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA P13	SUPERGASBRÁS	1.500	UNID	54,86	82.290,00
TOTAL:						R\$ 82.290,00

Valor total da proposta: **R\$ 82.290,00**(oitenta e dois mil duzentos e noventa reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 036/2012 - SRP.**

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) Dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) Dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 06 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal
Contratante

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sr. Clair Ugolini
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:F776F29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2012**, objetivando: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-50 e ARLA, para atender as demandas das secretarias do Município de Diamantino.** Onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 10 de Setembro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:53BE2E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 036/2012**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e derivados, para atender as demandas das secretarias do Município de Diamantino**, onde se sagraram vencedoras as empresas: **SONIA POMPERMAYER ME**, CNPJ: 04.494.844/0001-97, no lote 01, totalizando **R\$ 68.100,00** (Sessenta e oito mil e cem Reais). **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ: 07.854.126/0001-72, nos lotes 02, 03 e 04, totalizando **R\$ 1.403.623,30** (Um milhão quatrocentos e três mil e seiscentos e vinte e três Reais e trinta centavos). **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 02.774.709/0001-70, nos lotes 05 e 06, totalizando **R\$ 187.400,00** (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos Reais). **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.401.442/0001-38, no lote 07, totalizando **R\$ 82.290,00** (Oitenta e dois mil e duzentos e noventa Reais). **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA ME**, CNPJ: 13.998.223/0001-31, no lote 08, totalizando **R\$ 6.950,00** (Seis mil novecentos e cinquenta Reais) e a empresa **COMERCIAL HF COMERCIO DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 73.905.341/0001-80, no lote 09, totalizando **R\$ 499.000,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil Reais).

Diamantino - MT, 29 de Agosto de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:0636F6F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**
LICITAÇÃO
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
002/2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2012 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES "SINVAL LUCIANO BARBACENA", LOCALIZADA NA AVENIDA CUIABÁ, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM AQUINO /MT, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: OAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.543.402/0001-00 valor global de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), para execução de obras de serviços de reforma da quadra de esportes "Sinval Luciano Barbacena", localizada na avenida Cuiabá, s/nº, centro, município de Dom Aquino /MT, conforme projeto arquitetônico, memorial

descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes deste edital.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 10 de setembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:8A0B95DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisições de MATERIAIS PARA CONFEÇÕES DE ARTESANATO**, para suprir as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, programas PBF/PAIF E IGD -, dia 19 de setembro de 2012 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 10 de setembro de 2012.

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Oficial
Portaria nº 062/2012

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:6698EEEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 922/2012

SÚMULA: “Altera a redação dos Anexos que menciona, da Lei 787/2009, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos IV, V, VII e VIII, da Lei Municipal nº 787/2009 passarão a vigorar com a redação e com as respectivas alterações, constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos Doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/04/2012 a 12/05/2012

ANEXO – IV
QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES – AUX

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
AUX	1	622,00	Auxiliar administrativo	40	1
AUX	1	622,00	Recepcionista	40	1
AUX	2	800,00	Motorista	40	2
SUBTOTAL – AUX					4

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANEXO – V
QUADRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
SMI	1	622,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	2
SMI	1	622,00	Cozinheira	40	2
SMI	1	622,00	Zelador(a)	40	3
SMI	1	622,00	Lavadeira	40	3
SMI	1	622,00	Vigia	40	2
SUBTOTAL – SMI					12

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANEXO – VII

TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE VECIMENTO
01	622,00
02	800,00
03	2.240,00
04	6.000,00

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANEXO – VIII

TABELA DE VECIMENTO
QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível de Referência	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57
02	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08
03	2.240,00	2.352,00	2.469,60	2.593,08	2.722,73	2.858,87	3.001,81
04	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8B9ED8F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 923/2012

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por anulação total e parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
002 – PREVI-ITAUBA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS
099 - OUTROS
2010 – MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAUBA
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ 40.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 50.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 80.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 195.000,00

Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:
003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
002 – PREVI-ITAUBA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS
099 - OUTROS
2010 – MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAUBA
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1º e 2º desta lei, se dará anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
002 – PREVI-ITAUBA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS
099 - OUTROS
2010 – MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAUBA
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, R. REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 30.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 50.000,00
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 80.000,00
3.3.90.09.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 15.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 210.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 903/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº. 801/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013, Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Unidade Orçamentária 002 – PREVI-ITAUBA.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 23(Vinte e Três) dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/05/2012 a 23/06/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:428216CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924/2012

SÚMULA: “Altera a redação do inciso IV, do Art. 48, da Lei Municipal nº 791, de 08 de Julho de 2009, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúba/MT e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso IV, do artigo 48, da Lei Municipal nº 791, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 -

IV – de uma Contribuição mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,63% (dez inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado na forma do Anexo I, desta Lei.”

Artigo. 2º - Fica Homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2012.

Artigo 3º - A Contribuição Previdenciária prevista no inciso IV, do art. 48, na redação dada por esta Lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º, do art. 195, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Durante a vigência da noventena prevista no ‘caput’, o Município de Itaúba contribuirá ao PREVI-ITAÚBA com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo do artigo 3º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 05 (Cinco) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/06/2012 a 05/07/2012

ANEXO I**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

ANO	ALÍQUOTA
2012	3,50%
2013	3,65%
2014	3,79%
2015	3,94%
2016	4,08%
2017	4,23%
2018	4,38%
2019	4,52%
2020	4,67%
2021	4,81%
2022	4,96%
2023	5,10%
2024	5,25%
2025	5,40%
2026	5,54%
2027	5,69%
2028	5,83%
2029	5,98%
2030	6,13%
2031	6,27%
2032	6,42%
2033	6,56%
2034	6,71%
2035	6,85%
2036	7,00%
2037	7,15%
2038	7,29%
2039	7,44%
2040	7,58%
2041	7,73%
2042	7,88%
2043	8,02%
2044	8,17%
2045	8,31%
2046	8,46%

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:3EF4C009**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2012**

SÚMULA: “Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender ao projeto a ser aberto 1.050 – Construção, Reforma, Ampliação das Instalações da APAE.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação.
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 00025 – Gerenciamento Global da Educação.
Projeto: 1.050 – Construção, Reforma, Ampliação das Instalações da APAE.
Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	150.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados serão os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0429	08.244.0033.1042.3390.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00
0444	09.782.0009.1044.3390.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00
0450	09.782.0013.1046.4490.52.00	Equipamento material permanente	R\$ 30.000,00
0451	09.782.0014.2054.3190.04.00	Contrato por tempo determinado	R\$ 30.000,00
0459	09.782.0014.2054.3390.39.00	Outros Serviços terceiros P. jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 150.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizada a Inclusão e/ou atualização na Lei Municipal nº 903/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 801/2009 - PPA 2010/2013, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/06/2012 a 15/07/2012

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:669C9735**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2012**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DESCRITA NA LEI MUNICIPAL 926/2012 PELO VALOR NELA PREVISTO, NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE ITAÚBA/MT.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, tendo em vista as disposições legais contidas na Lei Municipal de nº 926/2012, e;

Considerando o objetivo de buscar o desenvolvimento cultural e econômico desta urbe, promovendo a ampliação dos horizontes e da capacidade laboral desta comunidade:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção e a implantação do Parque Municipal de Exposições:

“uma área de terra medindo 6,50 ha. (Seis Hectares e cinquenta ares), compreendida entre os Lotes 12, 13 e 14 do imóvel denominado “Fazenda Pioneira”, situado no Setor 12, desta urbe, atingindo o total de 250,00 metros de frente, iniciando-se a medição a partir do Lote 12, sentido ao Lote 14, todos às margens da BR-163, estabelecendo-se os demais marcos na forma do

Projeto que consta do Contrato de Repasse 371701-12/2011/MTUR/Caixa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei 926/2012, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 10 de Setembro de 2.012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 10/09/12 a 10/10/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9CFF3BE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 0057/2012

Data Assinatura: 03/09/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: NACON SONDAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.569.728/0001-92,

Objeto: IMPLANTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM OBRAS, CONVENIOS, LAUDOS EM PLANILHAS CRONOGRAMA E MEDIÇÕES, ALIMENTAÇÃO E CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIMEC ORIENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/MT

Valor: R\$ 66.350,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme discriminado:

Data da Vigência: 04 meses

Proc. Licitatório: convite 22/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:F204C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 0058/2012

Data Assinatura: 03/09/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: D H MASSUIA EPP, CNPJ nº 03.855.225/0001-18,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE ,

Valor: R\$ 41.216,00 (Quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais)

Data da Vigência: 05 meses

Proc. Licitatório: Pregão Presencial 24/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:F954A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITIQUIRA, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, que fará realizar às **10:00 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012** Chamada Publica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Educação** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas** nos dias úteis, através do fone (65) 3491-1065.

As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, até às **10:00 horas do dia 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Edifício da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em **10 de setembro de 2012.**

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:478CD88B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **FABIANA ARANDO;** **OBJETO:** Acréscimo de **QUANTITATIVOS;** **VALOR:** R\$ 1.900,00, Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 073/2012; **ASSIN:** 23/08/2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:66834AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO R. M. SERPA ALESSI ME;** **OBJETO:** Acréscimo de **QUANTITATIVOS;** **VALOR:** R\$ 21.750,00 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 078/2011; **ASSIN:** 12/06/2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:65D4E5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **BRUSCHETTA E SCARPIM E CIA LTDA;** **OBJETO:** **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS;** **VALOR:** R\$ 54.865,70. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 094/2011; **ASSIN:** 06/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:FF911D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 091/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS; **VALOR:** R\$ 221.198,93; **SERVIÇOS RETIRADOS,** VALOR: 43.038,16. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 091/2011; **ASSIN:** 07/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:69CF7082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 107/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 21 de setembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 107/2012; **ASSIN:** 17/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:60756656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 120/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 13 de setembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 120/2012; **ASSIN:** 10/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3078F832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 107/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ABM ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 18 de outubro de 2012, REAJUSTE DE PREÇOS, VALOR: 2.667,00. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 107/2011; **ASSIN:** 14/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8C61C067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** ADEQUAÇÃO DE VALORES, VALOR: ITEM 145, 146- R\$ 0,117. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 089/2012; **ASSIN:** 21/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D50831AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** ADEQUAÇÃO DE VALORES, VALOR: ITEM 88, 110- R\$ 0,06. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 133/2012; **ASSIN:** 21/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:845AE9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ate 31 de dezembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 102/2011; **ASSIN:** 08/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:ABCD1033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CLEVERSON LUIZ FABIAN ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ate 31 de dezembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 105/2011; **ASSIN:** 08/08/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0D195C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 020/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31 de dezembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 020/2012; **ASSIN:** 09/08/2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:96365296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 AO
CONTRATO N.º 112/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31 de dezembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato n.º. 112/2012; **ASSIN:** 28/08/2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:FF480BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 55/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SÔNIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como professora.

VIGENCIA: 10 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

VALOR (R\$): 5.495,62 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

JAURU – MT, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7051A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022-2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2012 CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1906./2012****AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, n.º. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para Aquisição de Moveis Planejados em MDF, moveis de Aço e Ar condicionado para atender a demanda da Unidade de Saúde da Família, PSF II do Município de Jauru, conforme especificações no anexo I.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/09/2012 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º. 01 – Propostas de Preços e n.º. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de

credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU-MT, 10 de Setembro 2012.

SARA FERREIRA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:81BCF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º. 028/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 028/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei n.º 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Julho de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Setembro de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde E

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E5588BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N 029/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 029/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei n.º 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de Julho de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Setembro de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde E

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D43EDF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 030-2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 030/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar retificação da Ata N.º 003/2012/CMS que aprova a utilização do Recurso remanescente do Programa Especificidades Regionais, para a Aquisição de Mobília para a Estratégia de Saúde da Família II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Setembro de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:21601931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 027/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 027/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Justificativa de Alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Estratégia de Saúde da Família II.

Parágrafo Único: a proposta nº. 15023.948000/1090-01, onde consta o endereço Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua José de Alencar, passará a conter o seguinte endereço: Rua José de Alencar esquina com Avenida Rui Barbosa, 1503 – boa esperança; próximo a sociedade comunitária Carlos Bezerra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de setembro de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5B5FB610

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

CONTRATADO: ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 31/12/2012

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.2053.339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Captação e Distribuição de Água no Distrito de Fontanillas.

Juína/MT, 03 de Setembro de 2012.

HERTON HOFFMANN

Diretor Do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:8E92D213

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 046/2012**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **HAÉRCIO MATTEI**, Contador do DAES, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com as normas estabelecidas através da Portaria nº. 010/2011, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de nº. 017/2012, firmado entre esta Autarquia a o Sr. Alcione Feitosa de Oliveira, cujo objeto é o “Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Captação e Distribuição de Água no Distrito de Fontanillas”, firmado em 03 de Setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **03** de **Setembro** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:1FA3B52E

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ARP Nº. 001/2012

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, vem por meio deste comunicar aos interessados que possui registrado os preços abaixo através da ARP nº. 001/2012 que encontra-se a disposição dos interessados através do fone 66 3566 3279, cujo objeto era e aquisição de Material Hidráulico.

LOTE 01 - CONEXÕES						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total
01	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	50,00	BIANPLAST	1,17	58,50
02	ANEL PBA 110MM	Unid	50,00	CHC	2,48	124,00
03	ANEL PBA 60MM	Unid	500,00	CHC	1,33	665,00
04	CAP PBA 85MM	Unid	25,00	AMANCO	11,66	291,50
05	CAP PBA 60MM	Unid	100,00	TIGRE	3,70	370,00
06	COLAR TOM.PVC 110x3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	100,00	AMANCO	5,00	500,00
07	COLAR TOM.PVC 60x3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	1.200,00	AMANCO	4,00	4.800,00
08	CRUZETA ROSCAVEL 3/4"	Unid	10,00	TIGRE	13,00	130,00
09	CURVA 45° 110MM	Unid	5,00	ACONEXÃO	49,00	245,00
10	CURVA 45° 60MM	Unid	25,00	ACONEXÃO	16,00	400,00
11	CURVA 90° 110MM	Unid	10,00	ACONEXÃO	80,00	800,00
12	CURVA SOLD 90°X32MM	Unid	10,00	PLASTUBOS	2,60	26,00
13	CURVA SOLD 90°X50MM	Unid	10,00	KRONA	5,70	57,00
14	CURVA ROSCAVEL CURTA 90X1"	Unid	5,00	TIGRE	4,30	21,50
15	JOELHO ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	4.000,00	KRONA	0,70	2.800,00
16	JOELHO ROSCAVEL RED. 1" X 3/4"	Unid	20,00	TIGRE	3,60	72,00
17	JOELHO SOLD. 90° RED. 32X25MM	Unid	10,00	TIGRE	1,60	16,00
18	LUVA CORRER PBA 110MM PVC	Unid	50,00	AMANCO	19,90	995,00
19	LUVA CORRER PBA 32MM PVC	Unid	50,00	PLASTUBOS	11,80	590,00
20	LUVA CORRER PBA 60MMPVC	Unid	250,00	AMANCO	5,00	1.250,00
21	LUVA CORRER PBA 85MMPVC	Unid	50,00	AMANCO	15,00	750,00
22	LUVA REDUTORA ROSCAVEL 1 X 3/4"	Unid	5,00	TIGRE	3,70	18,50
23	LUVA ROSCAVEL 1"	Unid	10,00	TIGRE	1,80	18,00
24	LUVA ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	KRONA	1,00	1.500,00
25	LUVA SOLDAVEL 3/4"	Unid	500,00	PLASTUBOS	0,36	180,00
26	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	500,00	KRONA	0,78	390,00
27	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	PLASTUBOS	0,45	900,00
28	PLUG ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	KRONA	0,42	840,00
29	REDUÇÃO PBA 110X60MM	Unid	25,00	TIGRE	19,00	475,00
30	TE PBA 110X110MM	Unid	10,00	AMANCO	50,90	509,00
31	TE PBA 60MM	Unid	20,00	AMANCO	11,90	238,00
32	TE PBA REDUÇÃO 110X60MM	Unid	10,00	AMANCO	43,00	430,00
33	TEE ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	2.000,00	PLASTUBOS	1,60	3.200,00
TOTAL						23.660,00
LOTE 02 - PEAD						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total
01	ADAPTADOR PEAD 20MM 3/4" PP	Unid	2.000,00	TIGRE	2,05	4.100,00
02	ANEL P/ TUBETE NORMAL 3/4"	Unid	3.000,00	VEDASYST	0,25	750,00
03	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD	Unid	2.500,00	TIGRE	3,50	8.750,00
04	PORCA P/ TUBETE PP 3/4"	Unid	2.000,00	ESAPLAST	1,00	2.000,00
05	TUBETE CURTO 3/4 "	Unid	1.000,00	ESAPLAST	1,00	1.000,00
06	TUBETE LONGO 3/4"	Unid	1.000,00	ESAPLAST	1,40	1.400,00
07	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3	Metro	5.000,00	AMANCO	1,80	9.000,00
TOTAL						27.000,00
LOTE 03 - PBA						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total

01	TUBO PBA 110MMX6M	CL 12	Barra	100,00	PLASTUBOS	113,00	11.300,00
02	TUBO PBA 32MMX6M	CL 12	Barra	200,00	TUBOZAN	16,93	3.386,00
03	TUBO PBA 60MMX6M	CL 12	Barra	500,00	CORPLAST	32,01	16.005,00
04	TUBO ROSCAVEL 3/4"		Barra	200,00	TUBOZAN	17,90	3.580,00
TOTAL							34.271,00
LOTE 04 - DEFOFO							
Item	Descrição		Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total
01	ANEL DEFOFO 150MM		Unid	50,00	CHC	4,60	230,00
02	ANEL DEFOFO 200MM		Unid	50,00	CHC	7,00	350,00
03	LUVA DEFOFO 150MM		Unid	10,00	ACONEXÃO	45,01	450,10
04	LUVA DEFOFO 200MM		Unid	25,00	ACONEXÃO	70,00	1.750,00
05	LUVA DEFOFO 250MM		Unid	10,00	ACONEXÃO	132,40	1.324,00
06	TE DEFOFO 150MM		Unid	3,00	ACONEXÃO	170,90	512,70
07	TE DEFOFO 200MM		Unid	3,00	ACONEXÃO	285,90	857,70
08	TE REDUÇÃO DEFOFO 200X150MM		Unid	5,00	ACONEXÃO	180,00	900,00
09	TE REDUÇÃO DEFOFO 150X110MM		Unid	5,00	ACONEXÃO	138,90	694,50
TOTAL							7.069,00
LOTE 05 - DIVERSOS							
Item	Descrição		Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total
01	ADESIVO PLÁSTICO 850ml		Unid	10,00	GYNCOL	23,00	230,00
02	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT		Unid	500,00	TUBOZAN	5,14	2.570,00
03	SERRA MANUAL AÇO 1° LINHA		Unid	100,00	K&F	5,00	500,00
TOTAL							3.300,00
LOTE 06 - REGISTRO							
Item	Descrição		Unid	Qtde	Marca	Unit.	R\$ Total
01	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"		Unid	1.500,00	POLIERG	5,40	8.100,00
TOTAL							8.100,00
TOTAL GERAL							103.400,00

Juína/MT, 10 de Setembro de 2012.

HAÉRCIO MATTEI
Pregoeiro

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:39530347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.861/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JURACI GIRARDI PREMOLI**, Matrícula n.º **924**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **26/08/2012** e com retorno em **23/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 26/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **agosto** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5645CDA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.862/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, Matrícula n.º **846**, investido (a) no cargo de **Fiscal Sanitário, 40 hs/SUS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **22/08/2012** e com retorno em **23/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 22/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de agosto de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D36D6949

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.863/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º **92**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **15/08/2012** e com retorno em **14/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 15/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de agosto de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9B738135

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.864/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **24/08/2012** e com retorno em **28/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 24/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de agosto de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6280E921

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.865/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **350**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **18/08/2012** e com retorno em **18/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 18/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de agosto de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:63C2F4BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.866/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MIGUEL SPARVALI**, Matrícula n.º **4668**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **12/08/2012** e com retorno em **17/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 12/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de agosto de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6F2BC04E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.867/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANEILZA SANTOS DUARTE**, Matrícula n.º **1401**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **31/08/2012** e com retorno em **16/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de agosto de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AE3D89AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.868/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **906**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, com início em **20/08/2012** e retorno na data de **19/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, CLIDIOMAR O. SANTOS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 20/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de agosto de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B8B42297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.869/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSILENE COSTA DA SILVA**, Matrícula n.º **6325**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, no dia **06/08/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, ELZA MARIA MOREIRA GIL.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 06/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de agosto de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:966E8B98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.870/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **956**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, com início em **13/08/2012** e retorno na data de **12/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, IVAN FERREIRA DE MELLO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 13/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de agosto de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A888DF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.871/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **TEREZINHA BATISTA LAGE**, Matrícula n.º 5873, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, **40 hs**, com início em **07/08/2012** e retorno na data de **11/08/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, CLIDIOMAR O. SANTOS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 07/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de agosto de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3958B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.872/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 887, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, **40 horas**, com início em **08/08/2012** e retorno na data de **22/08/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, RENE DIAZ R.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 08/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de agosto de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:72ACD85A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 006/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 006/2012

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2013, a ser realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:72C15C92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 067/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME
PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Show artístico musical com o cantor “Amado Batista” que passara a ser realizado no dia 04 de Novembro de 2012, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 8º LAMBARI FEST.
ORIGEM: Contrato n.º. 067/2012.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, parágrafo § inciso I, da lei 8.666/93.
Lambari D'Oeste – MT, 24 de Agosto de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:07C2DE03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 075/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME
PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Show artístico musical com a Dupla ALECIR & ALESSANDRO que passara a ser realizado no dia 03 de Novembro de 2012, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 8º LAMBARI FEST.
ORIGEM: Contrato n.º. 075/2012.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, parágrafo § inciso I, da lei 8.666/93.
Lambari D'Oeste – MT, 24 de Agosto de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:2BE7E995

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS – LTDA

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a alteração na data de execução do Contrato 077/2012, que passara a ser realizado entre os dias 02 a 04 de Novembro de 2012, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 8º LAMBARI FEST.

ORIGEM: Contrato n.º. 077/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, parágrafo § inciso I, da lei 8.666/93.

Lambari D'Oeste – MT, 24 de Agosto de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:A99FEF00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 365/2012

DATA:06/09/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS

VIGÊNCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 1083700/2012-1083600/2012- 1083500/2012

VALOR: R\$ 104.390,00 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2012

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

Presidente da Cpl

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:2463F0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 366/2012

DATA:06/09/2012

CREDOR: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE DO ANEL VIÁRIO- LADO 01, TRECHO: RUA CAMPO GRANDE/RUA DIAMANTE

VIGENCIA:04/02/2013

Nº NE/ANO: 1083400/2012

VALOR: R\$ 54.733,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA TRES REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 30/2012

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5AC4B908

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 307/2012

CONTRATADO: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA

DATA: 10/10/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 10/10/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:8D6E324E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012
SRP N.º 018/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 025/2012 SRP n.º 018/2012, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, cuja abertura se deu no dia 10 de Setembro de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora as seguintes empresas: Papelaria e Informática Centrus Ltda com valor total de R\$ 30.784,72 (Trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Maria José dos Reis Neto-ME com valor total de R\$ 29.594,45 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Marcelândia MT, 10 de Setembro de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:4D548DD3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

PORTARIA Nº 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**INSTITUIR UNIDADES SENTINELAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Saúde do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/Mirassol D'Oeste-MT; e considerando:

- a) O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
- b) O inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;
- c) A Portaria Nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- d) A Portaria Nº 104/GM/MS de 25 de Janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece os fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- e) A Portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
- f) A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
- g) Considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no país;
- h) Considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações-controle;

RESOLVE:

ART. 1º- Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Mirassol D'Oeste-MT, definida de acordo com Anexo I e II desta portaria, através de Termo de Adesão.

§1º- A Rede de Unidades sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;

§2º- A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;

ART. 2º- As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador, citados na Portaria Nº104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011. Os agravos que poderão ser pactuados estão descritos:

§1º- Pela unidade HOSPITAL MATER DEI serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Intoxicações exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
- b) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- c) Acidente de trabalho com mutilações;
- d) Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
- e) Acidente de trabalho fatal;

§1º- Pela unidade PSF MÓDULO I – JARDIM SÃO PAULO serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
- c) Acidente de trabalho fatal;

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2010.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 28 de Agosto de 2012.

ANTONIO DOS REIS SILVEIRA

Secretário de Saúde

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
TERMO DE ADESÃO**

A Unidade de Saúde da Família Módulo I – PSF JARDIM SÃO PAULO, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.755.477/0001-75, CNES: 26543442, localizada na Rua 28 de Outubro s/nº, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Mirassol D'Oeste/MT, para os agravos de notificação de Saúde do trabalhador definidos na portaria Interna Nº 333, de 28 de agosto de 2012, com a responsabilidade do(s) seguinte(s) agravo(s): a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho; b) Acidente de trabalho em crianças e adolescentes; c) Acidente de trabalho fatal;

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidades Sentinela:

- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Unidade Sentinela

ANTONIO DOS REIS SILVEIRA

Secretário de Saúde

Mirassol D'Oeste-MT, em 28 de agosto de 2012**ANEXO II DA PORTARIA Nº 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
TERMO DE ADESÃO**

A Unidade HOSPITAL MATER DEI, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.547.536/0001-10, CNES: 2395266, localizada na Rua 28 de Outubro nº 3513, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Mirassol D'Oeste/MT, para os agravos de notificação de Saúde do trabalhador definidos na portaria Interna Nº 333, de 28 de agosto de 2012, com a responsabilidade do(s) seguinte(s) agravo(s): a) Intoxicações exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); b) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho; c) Acidente de trabalho com mutilações; d) Acidente de trabalho em crianças e adolescentes; e) Acidente de trabalho fatal;

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidades Sentinela:

- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Unidade Sentinela

ANTONIO DOS REIS SILVEIRA

Secretário de Saúde

Mirassol D'Oeste-MT, em 28 de agosto de 2012

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:C4CDD729

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAEMI**

O Sr. ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENEZ, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste /MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecer na sede do SAEMI, situado à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Mirassol II, Mirassol D'Oeste - MT, no prazo de 30 (Trinta) dias, da publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: OPERADOR VOLANTE		
Clas.	COD.	NOME
5	005	CARMEM ROSALHA NAZARIO

Cargo: RECEPCIONISTA ATENDENTE

Clas.	COD.	NOME
1	006	JAIR FRANCISCO DO CARMO

MIRASSOL D'OESTE – MT, 10 de SETEMBRO de 2012.

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:77EEE87A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS AGOSTO 2012**

CONTRATO Nº 081/2012- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa P D Oribe ME. **Objeto:** Prestação de serviços de retífica de motor do Micro Ônibus escolar – Iveco e aquisições de peças. **Valor: R\$ 19.119,00** (dezenove mil, cento e dezenove reais). **Data:** 14 de agosto de 2012. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e P D Oribe – Paulo Dias Oribe - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:06BE2FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS AGOSTO 2012**

CONTRATO Nº 082/2012- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Mário Cesar Antoniacomi. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar extensão da creche municipal Alda Pacheco Serra. **Valor: R\$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais). **Data:** 15 de agosto de 2012. **Prazo:** 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Mário Cesar Antoniacomi - Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:24306851

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS AGOSTO 2012**

CONTRATO Nº 083/2012- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Braulio Alvarenga Naya – ME Ltda. **Objeto:** Execução de serviços de Recuperação de pavimento asfáltico existentes, com aplicação de micro revestimento a frio com polímeros e capa asfáltica, tipo TSD com capa selante, em diversas avenidas no

município de Nobres (Lote 01). **Valor: R\$ 755.018,34** (setecentos e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos). **Data:** 27 de agosto de 2012. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Braulio Alvarenga Naya ME Ltda - Braulio Alvarenga Naya Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:0984A91E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS - MÊS AGOSTO 2012**

1º Aditivo ao Contrato nº 075/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Duarte da Silva Campos ME. **Objeto:** Acréscimo de 10% do valor do contrato. Valor: R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais) . **Data** 28 de agosto de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Duarte da Silva Campos ME - Duarte da Silva Campos – contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:E5AA6B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS - MÊS AGOSTO 2012**

1º Aditivo ao Contrato nº 049/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Odorizzi Materiais para construção Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro meses) e acréscimo de 25% do valor contratado. Valor: R\$ 25.231,97 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). **Data:** 08 de agosto de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Odorizzi Materiais para construção Ltda- Allan Pierre Odorizzi– contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:0C5E99AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS - MÊS AGOSTO 2012**

5º Aditivo ao Contrato nº 059/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa FM Construções Civil Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. **Data** 20 de agosto de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – FM Construções Civis Ltda - Terêncio Argemiro de França – contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2DC02365

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS - MÊS AGOSTO 2012**

1º Aditivo ao Contrato nº 081/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa P D Oribe ME. **Objeto:** Acréscimo de serviços em aproximadamente 24,54%. Valor: R\$ 4.190,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais). **Data:** 31 de agosto de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e P D Oribe – Paulo Dias Oribe - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B3CBF5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2012**

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão deste Município:

Pregoeira: VIVIANY TURQUE PACHECO

Membro: MARIA ROSA DIAS PEDROZO

Membro: ANDREA NAVARROS BORGES

Membro: VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de Setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:36B34E11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação e dinamização de núcleos produtivos do setor de confecção no município de Nortelândia-MT, com recursos oriundos do Convênio nº 747083/2010, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos lotes Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 20 de Setembro de 2012. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 10 de setembro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:47B94BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497/2012

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 10º dia do mês de setembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 497/2012

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	ANTONIO FELIX NETO	B	3	APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VIGIA
2	DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA	B	3	APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VIGIA
3	NADJA NANNIE SILVA MACEDO	C	3	APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VIGIA

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:80548988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2012

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear JULIANO JARDIM CAMPOS – “Engenheiro Civil”, Portador do CPF/MF nº 900.130.500-87 e inscrito no CREA sob o nº120004907-1, para “Fiscal de Obras”, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de Setembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 05/09/2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:20CE278A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes comunica aos interessados que em data de 12 de setembro de 2012, a partir das 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores estará discutindo com os presentes o anteprojeto da Lei Orçamentária para o

exercício de 2013 e apresentando o atingimento das Metas Físicas e Financeiras extraídos do relatório de Gestão Fiscal 2º quadrimestre 2012.

Sua participação é muito importante, pois as sugestões se aprovadas serão inseridas nos programas de governo e farão parte do orçamento municipal de 2013.

Nova Bandeirantes MT, 10 de setembro de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:827B0B81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte do Córrego Lingüiça que dá acesso ao trevo da Comunidade Santa Amélia, Troca de Vigas e Assoalhos sobre a Ponte do Córrego Lingüiça neste Município, sendo 07 (sete) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 06 de setembro de 2012.

JOSÉ FAUSTINO LOBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AF17B56E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL**, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 19 de setembro de 2012 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 á 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 10 de setembro de 2012.

VÂNIA NOVAES VENTURA

Pregoeira

Portaria: 021/2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:99758ABA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 056/2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CMTE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, PREVIAMENTE INDICADOS PELAS RESPECTIVAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a **Comissão Municipal do Transporte Escolar CMTE/NCN/MT** conforme dispõe a instrução normativa nº 09/GS/SEDUC/2010 de 05/02/2010 publicado nas páginas 20 e 21 do diário oficial do dia 18/03/2010.

Considerando, o ofício nº. 363/SMECD/2012 que encaminha a relação dos representantes de cada entidade, para compor a Comissão Municipal de Transporte Escolar

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim composta a **COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMTE**, do município de Nova Canaã do Norte – MT;

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: ALEX JUNIOR PIMENTEL

SUPLENTE: RODRIGO APARECIDO DA SILVA

II – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL:

TITULAR: JUDITE EPIFANIO VIEIRA MACHADO

SUPLENTE: GERALDO RODRIGUES CUPERTINO

III – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: GERMINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORETTI

SUPLENTE: AMADEU NUNES BEZERRA

IV – REPRESENTATE DE PAIS:

TITULAR: JOSÉ SIRINEU

SUPLENTE: JULIO CANDIDO VASCONCELOS

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB-PNATE:

TITULAR: ROSYVANI RODRIGUES DA SILVA DIM

SUPLENTE: JACIVANIA ROCHA DA CUNHA

VI – ASSESSOR PEDAGÓGICO

IRENE GOMES DE SOUZA

VII – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

TITULAR: PAMMELLA TEIXEIRA FILIPINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 24 de Agosto de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0B6F755D**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 058/2012**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº. 025/2011, E ALTERADO PELO DECRETO 32/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na Lei Municipal nº. 738 de 23 de Dezembro de 2009 que altera a lei nº637/2007.

Considerando, que se faz necessário a regularização da denominação do conselho conforme a Lei 637/2007, e dos representantes de entidades neste conselho.

Considerando, o ofício nº. 02/SMAS/2012 que encaminha a relação dos representantes de cada entidade, para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação de Nova Canaã do Norte, passa a denominar-se **Conselho - Gestor do Fundo de habitação de Interesse Social** de Nova Canaã do Norte/MT, ficará a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Marli Niedermeyer – Titular
- Maria Neuza da Silva - Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Maria de Fátima da Silva – Titular
- Sirlene Antunes de Souza Oliveira – Suplente

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- Genésio Camilo de Carvalho – Titular
- Mara Cristina Machado Damasceno – Suplente

IV – Representantes da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais Escola Especial “A Serviço da Vida”;

- Antonio Carlos Loss – Titular
- Marlene Piaia Colombelli – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo;

- Eloiz Carlos de Faria Junior – Titular
- Adilson Roman – Suplente

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;

- Luzinete Aparecida Targa de Medeiros – Titular
- Fernanda Rodrigues Maximo – Suplente

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Gabinete;

- Eles Monteiro de Carvalho Filho - Titular
- Edmar Jose Rizatto – Suplente

VIII – Representantes da Associação do Bairro São Francisco;

- Álvaro Varella – Titular
- Adriana Anselmo da Fonseca – Suplente

IX – Representantes da Igreja Presbiteriana;

- Marcos Antonio Sanches – Titular
- Miguel de Oliveira dos Santos – Suplente

X – Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana;

- Claudinei Francisco Pereira – Titular
- Sebastião Miranda da Silva – Suplente

Art. 2º - A composição deste conselho terá validade até o dia 15 de Abril de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**Em 28 de Agosto de 2012****VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5B8BB775**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 114/EPP/2012****SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO FECHADA E ALAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **24/09/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Setembro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C851EC52**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 1834/2012 - Adesão à da Ata de Registro de Preços nº. 39/2012, derivada do Pregão Eletrônico nº 72/2011/FNDE/MEC; CONTRATO nº. 82/2012, de 10 de setembro de 2012.

FAVORECIDO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 45.170.289/0001-25

OBJETO: Aquisição de computadores interativos para atender o município de Nova Monte Verde.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: art. 8º do decreto nº 3.931/2001

ORDENADOR DE DESPESAS: Alcindo de Lima Coutinho – Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:209F9361**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 105-2012**

PORTARIA Nº 105/2012

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 31 de agosto de 2012.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo, JAIR ALVES DA SILVA do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 31 de agosto de 2012, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produza seus efeitos a partir 31 de agosto de 2012, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 31 de agosto de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício
Decreto n. 002/2012

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:DE1CA3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024-2012

EDITAL 024/2012**DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital.

Os candidatos convocados por este Edital terão até o dia 09 de outubro de 2012, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a necessidade do serviço público até a data limite de 09 de outubro de 2012.

O não atendimento ao presente Edital de convocação por parte do candidato aprovado no prazo acima estipulado implicará o reconhecimento de sua desistência a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação.

Os Candidatos para tomar posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munido de 02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
- COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;

- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
- TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
- CPF DO CÔNJUGE (se casado);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital).
- CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL.
- A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 09 setembro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
7º	Maria Aparecida Cristianini	CMEI – Reino Encantado	Cozinheira/Merendeira

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.”

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:84082CC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 039/2012

“Regulamenta a Lei Municipal n.º947/2012, dispondo sobre as linhas de transporte urbano e rural deste município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o contido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 947 de 26 de Julho de 2012, que cria as linhas de transporte público urbano e rural;

CONSIDERANDO que as linhas de transporte urbano e rural beneficiarão uma centena de cidadãos Novorizontinos que poderão se deslocar para seus postos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo fomentar o desenvolvimento municipal, por meio da criação de postos de emprego e renda;

DECRETA

Artigo 1º - A linha de transporte urbano que sai da sede deste município até o Frigorífico JBS terá os seguintes pontos de recolhimento dos passageiros:

I – Saída Inicial do Bairro Boa Esperança às 05h00min, e com os respectivos pontos de paradas: Secretaria Municipal de Educação, na Av. Kara José; Praça da Câmara Municipal situada na Av: Mestre Falcão esquina Av: Kara Jose, Frente a Loja Tenório, Ginásio Poliesportivo Julieta Kury Kara José e Bairro Celcita Pinheiro, ambos na Avenida Mestre Falcão.

II – Frigorífico JBS, saídas às 15h30min, 16h30min, 17h30min, 18h00min, 18h30min, com pontos de paradas nos mesmos pontos do inciso anterior.

Artigo 2º - A linha de transporte rural terá os seguintes pontos de paradas:

I – Saída às 04h40min, das Comunidades Carvalho I, Casulo I e II às 05h00min,

II - Saída 04h20 Comunidade Santa Isabel ; ponto de paradas Comunidade Santo Antonio, São José, Travessão da Paz, Comunidade Santa Lúcia e Água da Abelha.

III – Frigorífico JBS, saídas 15h30min, 16h30min, 17h30min, 18h30min, com pontos de paradas nos mesmos pontos do inciso anterior.

IV – Será concedido prazo de 45 dias para adaptação da Empresa e adequação da mesma podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - O valor das passagens terão o valor limite de R\$ 3,00 (Três reais) para os assentamentos Zona Rural, e 5 (Cinco Reais) para o transporte na Zona Urbana.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte/MT, 03 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C38E6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 074/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível I para Nível II, Classe A do Anexo II – Monitora de Creche – 30 horas, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 532/01 a servidora **Joana da Costa**, brasileira, maior, portadora do RG.1538505-1 SSP/MT e CPF: nº 970.266.381-4, efetiva no cargo de **Monitora de Creche**, conforme **Certidão de Conclusão** do Curso de **Especialização em Pedagogia**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:91D563F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Decreto nº. 024/2012 – que Prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 30 de maio de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte, publicado no dia 18 de maio de 2012, no Diário Oficial dos Municípios- AMM, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado no **JORNAL OFICIAL DA AMM**, no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, no átrio da Secretaria Municipal de Administração. O convocado deverá comparecer no período de 30 (trinta) dias contando a partir desta data no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Augusto de Souza, nº. 171 esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, Centro em Novo Horizonte do Norte – MT, para apresentação e entrega dos documentos.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JULIANO ROQUE SENA	MOTORISTA I	4º CLASSIFICADO

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:740E75A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2012**

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT**, no uso de suas atribuições que, **Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Estadual nº: 469/2006, Art. 9º e da Instrução Normativa nº: 004/GS/SEDUC/MT, ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Transporte Escolar**, com mandato iniciando em 29/08/2012 e com vencimento em 29/08/2014, os seguintes membros:

Representantes dos Alunos:

- **Titular:** Leonardo Neiveton Ferreira Pimenta – CPF: 048.419.971-48

- **Suplente:** Erica Raznievski – CPF: 048.418.311-77

Representantes dos Pais:

- **Titular:** Adauto dos Santos Souza – CPF: 340.331.491-04

- **Suplente:** Ageu Souza de Lima – CPF: 007.019.311-83

Assessor Pedagógico:

- Paulo Celso Ortega: CPF: 571.928.719-15

Representantes dos Professores Estaduais:

- **Titular:** Glesie Daniela da Silva Ferreira – CPF: 026.858.939-97

- **Suplente:** Nadir Aparecida Rodrigues da Silva – CPF: 299.833.981-68

Representantes dos Professores Municipais:

- **Titular:** Luciana de Souza Ribeiro - CPF: 925.887.781-00

- **Suplente:** Ranter Ferreira Barros - CPF: 023.344.321-56

Representante do Poder Executivo Municipal:

- **Titular:** Diego Rodrigues – CPF: 025.761.381-10

- **Suplente:** Wanderley Vieira - CPF: 535.814.231-20

Representantes do Conselho do FUNDEB/PNAT:

- **Titular:** Neiva dos Santos Bezerra – CPF: 014.508.031-56

- **Suplente:** Juarez Cirino de Souza – CPF: 292.105.001-30

Artigo 2º - Os dispostos de que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045/2010 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:95DED64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 2010**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Decreto nº. 024/2012 – que Prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 30 de maio de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte, publicado no dia 18 de maio de 2012, no Diário Oficial dos Municípios- AMM, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS HABILITADAS**, relacionadas no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado no **JORNAL OFICIAL DA AMM**, no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, no átrio da Secretaria Municipal de Administração. As convocadas deverão comparecer no período de 30 (trinta) dias contando a partir desta data no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Augusto de Souza, nº. 171 esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, Centro em Novo Horizonte do Norte – MT, para apresentação e entrega dos documentos.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Laurinda de Jesus Santana	Monitor de Creche	2ª Classificada
Abigail Mendes dos S. Tenório	Monitor de Creche	3ª Classificada

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:F2E3BB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, **CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sr^a. **DORACY CAROLINO DE DEUS**, brasileira, portadora do RG: nº 81385201 SSP/SP e do CPF: nº 855.863.408.44, que vinha exercendo o cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aprovada em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2008, nomeada através da Portaria nº 045/2009

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:F2CBC8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Darci René Gonçalves Monteiro**, brasileiro, portador do RG: nº 17481538 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348.776.570-53, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo** no cargo de **Engenheiro Civil**, CREA: **2202958428** para responder como Fiscal da Obra de **Reca com Lama Asfáltica**, extensão de 22.401.79 M², localizada na Avenida Mestre Falcão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:9E143052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 078/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a.: **Abigail Mendes dos Santos Tenório**, brasileira, casada, maior, portadora do RG. Nº. 000401586 SSP/MS e do CPF Nº.511362011-49, para exercer o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:484B89FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENÓRIO**, nomeada pela Portaria nº 078//2012, de 04 de setembro de 2012, para exercer o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 04 de setembro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENÓRIO

Empossada

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:2D74D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2012

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: GIZLAINE ALINE DA SILVA

Objetivo: prestar seus serviços profissionais no UBS(Unidade Básica de Saúde). Dr. Casto Nery Suarez Castedo na Comunidade SÃO JOSÉ, onde irá coordenar, realizar consultas de Enfermagem, planejar, supervisionar, avaliar o serviço de enfermagem realizar visitas domiciliares, palestras ações da vigilância em Saúde em parceria com a Equipe da UBS

Vínculo Legal: Lei nº 938/2012 de 04 de maio de 2012.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Valor Global R\$ 21.838,72 (Vinte e Um mil Oitocentos e trinta e oito Reais e setenta e dois centavos.)

Data assinatura: 11/06/2012

Vigência: 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Gizlaine Aline da Silva

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:746A3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2012

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: RODOLFO BARROS ORTEGOZA.

Objetivo: prestação de serviços ESPECIALIZADOS de análises clínicas, à população de Novo Horizonte do Norte/MT

Vínculo Legal: Lei nº 938/2012 de 04 de maio de 2012.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Valor Global R\$ 26.038,72 (vinte e seis mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Data assinatura: 11/06/2012**Vigência:** 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Rodolfo Barros Ortegoza.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:03E1A23C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** ALESSANDRA EGER.

Objetivo: prestar seus serviços profissionais para o atendimento Hospitalar e Ambulatorial, nas dependências do Hospital Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, e no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Vínculo Legal: Lei nº: 918/2011 de 19 de dezembro de 2011**Regime Previdenciário:** INSS**Cargo/Função:** PSICÓLOGA**Valor Global R\$ 20.675 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais).****Data assinatura: 18/06/2012****Vigência:** 06 (seis) meses, e 13 (treze) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Alessandra Eger.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:1F77E7F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** ELIZABETE APARECIDA DIAS RODRIGUES.Objetivo: prestar seus serviços profissionais de **INSTRUTORA DO PETI, (ORIENTADORA DO PETI)**, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social**Vínculo Legal:** Lei nº: 926/2012 de 16 de MARÇO de 2012.**Regime Previdenciário:** INSS**Cargo/Função:** INSTRUTORA DO PETI, (ORIENTADORA DO PETI),**Valor Global de R\$: 4.540,57 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)****Data assinatura: 18/06/2012****Vigência:** 06 (seis) meses, e 4 (Quatro) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Elizabete Aparecida Dias Rodrigues.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:B78C1864**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** ROSIMARA ALBERICOObjetivo: prestar seus serviços profissionais de **INSTRUTORA DO PETI, (ORIENTADORA DO PETI)**, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social**Vínculo Legal:** Lei nº: 926/2012 de 16 de MARÇO de 2012.**Regime Previdenciário:** INSS**Cargo/Função:** MONITORA DE ARTESANATO**Valor Global de R\$: 4.685,69 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)****Data assinatura: 20/06/2012****Vigência:** 06 (seis) meses, e 2 (Dois) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Rosimara Alberico.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:CA8C09E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** W.D. Terraplanagem e Construção LTDA - ME

Objetivo: execução de serviços de Pavimentação asfáltica, TSD e Drenagem Superficial nas ruas Dom Vital Chitolina, Padre Günter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José LD/LE totalizando 7.415,01 M/2, conforme projeto básico.

Vínculo Legal: Lei nº: 8666/93**Valor Global de R\$: R\$ 349.841,14 (Trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)****Data assinatura: 25/06/2012****Vigência:** 05 (Cinco) meses, e 27 (Vinte e Sete) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e W.D. Terraplanagem e Construção LTDA – ME representada pelo seu Sócio Gerente Wilson Sartoretto.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:6ADB6219**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2012****Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** Empresa VANDA ARANTES MOTA,

Objetivo: fornecimento de equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizadas, composto de: Trator Agrícola com pneus novos, Grade Aradora, Plantadeira, Carreta Agrícola e Colhedora de forragem

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.**Regime Previdenciário:****Cargo/Função:****Valor Global R\$ R\$ 136.580,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)****Data assinatura: 27/06/2012****Vigência:** 30 dias a contar da data da ordem de serviço.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa VANDA ARANTES MOTA representada pela sua Sócia Proprietária Vanda Arantes Mota**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:BB138BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 052/2012

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Empresa **ARAUJO ABREU E CIA LTDA**
 Objetivo: objetivo a execução de serviços médicos na área da saúde, sob a prestação de serviços, tudo de acordo com os elementos discriminados no Edital de Tomada de Preços n.º 012/2012 e seus anexos

Vínculo Legal: Lei n.º. 8666/93.

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data assinatura: 02/07/2012

Vigência: 6 (Seis Meses e três dias) .

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **ARAUJO ABREU E CIA LTDA** representada representada pelo Sr. Lamon de Araujo Abreu, Brasileiro, Sócio Proprietário.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:B15980B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 053/2012

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Empresa **CLINICA MEDICA SÃO PAULO LTDA - EPP**

Objetivo: objetivo a execução de serviços médicos na área da saúde, sob a prestação de serviços, tudo de acordo com os elementos discriminados no Edital de Tomada de Preços n.º 012/2012 e seus anexos

Vínculo Legal: Lei n.º. 8666/93.

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data assinatura: 02/07/2012

Vigência: 6 (Seis Meses e três dias) .

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **CLINICA MEDICA SÃO PAULO LTDA - EPP** representada representada pelo Sr. Sr. João Aparecido Cardoso, Brasileiro, Contador.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:15BAD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 054/2012

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Empresa **Marco Construtora LTDA**

Objetivo: execução de serviços de **Pavimentação em Lama Asfáltica Reca Av. Mestre Falcão com 22.401,79 M²**, conforme projeto básico, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital de Tomada de Preços n.º 010/2012 e seus anexos

Vínculo Legal: Lei n.º. 8666/93.

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ R\$ 212.368,96 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Data assinatura: 02/07/2012

Vigência: prazo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇOS”.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **Marco Construtora LTDA** representada pela Sra. **Denise Pereira de Souza Freitas**

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:10163881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2012

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objetivo: execução de serviços de serviço de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

Vínculo Legal: Lei n.º. 8666/93.

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ R\$ 1.677.335,81 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos),.

Data assinatura: 05/07/2012

Vigência: início na data de 05/07/2012 e encerramento em 04/07/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** representada pela Sra. **Gabrielle Moreira Costa**.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:7DBBDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 056/2012

Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: empresa **TANIA CRISTINA VIEIRA – ME**

Objetivo: fornecimento dos produtos Gêneros Alimentícios Higiene e Limpeza.

Vínculo Legal: Lei n.º. 8666/93.

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ R\$ 67.193,46 (Sessenta e sete mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Data assinatura: 05/07/2012

Vigência: De 05/07/2012 a 31/12/2012.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa **TANIA CRISTINA VIEIRA – ME** representada pela sua Sócia Proprietária Tânia Cristina Vieira.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:906F796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 057/2012

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: VANESSA LIMA DA SILVA**Objetivo:** prestar seus serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.**Vínculo Legal:** Lei nº: 918/2011, de 19 de dezembro de 2011.**Regime Previdenciário:** INSS**Cargo/Função:** **TÉCNICA DE ENFERMAGEM****Valor Global R\$ R\$ 7.771,31 (sete mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).****Data assinatura:** 05/07/2012**Vigência:** 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte **VANESSA LIMA DA SILVA** TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:B8CACE35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 058/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** **CLAUDIA DANTAS ZANELA****Objetivo:** Exercer a função de Professora 30 horas.**Vínculo Legal:** Lei nº: 918/2011, de 19 de dezembro de 2011.**Regime Previdenciário:** INSS**Cargo/Função:** **PROFESSORA****Valor Global R\$ R\$ 11.665,44 (Onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).****Data assinatura:** 06/07/2012**Vigência:** (cinco) meses e 10 (dez) dias.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte **CLAUDIA DANTAS ZANELA** PROFESSORA.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8F0EF057**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 059/2012****Espécie:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELETRICO E HIDRAULICO.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:**EMPRESA M.L. QUESSADA CAPRIO**Objetivo:** fornecimento dos materiais de construção, elétrico e hidráulico.**Vínculo Legal:** Lei nº. 8666/93.**Regime Previdenciário:****Cargo/Função:****Valor Global R\$ R\$ 41.006,71 (quarenta e um mil seis reais e setenta e um centavos)****Data assinatura:** 25/07/2012**Vigência:** De 25/07/2012 a 31/12/2012.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a **EMPRESA M.L. QUESSADA CAPRIO** representada pelo Sr. Durval Aparecido Caprio.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0882B077**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2012****Espécie:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELETRICO E HIDRAULICO.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** **EMPRESA MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS**.**Objetivo:** fornecimento dos materiais de construção, elétrico e hidráulico.**Vínculo Legal:** Lei nº. 8666/93.**Regime Previdenciário:****Cargo/Função:****Valor Global R\$ R\$ 37.992,81 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)****Data assinatura:** 25/07/2012**Vigência:** De 25/07/2012 a 31/12/2012.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a **EMPRESA MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS** representada pelo Sr. Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0A0B21D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 061/2012****Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratado:** **EMPRESA LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**.**Objetivo:** prestação dos serviços em eventuais recargas e remanufatura de toners, cartuchos pretos e coloridos a base de troca.**Vínculo Legal:** Lei nº. 8666/93.**Regime Previdenciário:****Cargo/Função:****Valor Global R\$ R\$ 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais)****Data assinatura:** 17/08/2012**Vigência:** De 17/08/2012 a 31/12/2012.**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a **EMPRESA LEANDRO PEREIRA DE SOUZA** representada pelo Sr. Leandro Pereira de Souza.**SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:EDFEA90A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 010-2012**

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 10/2012, de 02/07/2012

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 325/2011, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 384.334,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.500,00
02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO		
02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
03.001-GABINETE DO SECRETARIO		
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO		
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 10.000,00
05.001-GABINETE DO SECRETARIO		
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
06.02.10.302.0017.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
07.001-GABINETE DO SECRETARIO		
07.01.08.244.0011.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.02.08.244.0011.1025.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.334,00
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.25.752.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
09.01.26.782.0012.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 90.000,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO		
10.01.13.812.0007.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$.431.834,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

02.004-ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL		
02.04.04.122.0002.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO		
02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
05.001-GABINETE DO SECRETARIO		
05.01.12.361.0006.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
05.01.12.361.0006.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 47.500,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.02.08.482.0011.1048.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
07.02.08.244.0011.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 13.692,50
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.18.543.0004.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.334,00
08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 11.800,00
08.01.20.606.0004.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
08.01.20.606.0004.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 42.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.26.782.0012.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 94.000,00
09.01.15.451.0009.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0009.1034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO		
11.01.23.691.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.090,00
11.01.23.691.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.090,00
11.01.23.691.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.135,00
11.01.23.691.0015.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.135,00
12.001-GABINETE DO SECRETARIO		

12.01.23.695.0007.1047.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 31.000,00
12.01.23.695.0007.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.400,00
12.01.23.691.0015.2069.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.225,00
12.01.23.691.0015.2069.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 522,50
12.01.23.691.0015.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.225,00
12.01.23.691.0015.2069.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.135,00
12.01.23.691.0015.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.225,00
12.01.23.691.0015.2069.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.090,00
12.01.23.695.0007.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.090,00
12.01.23.695.0007.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.225,00
12.01.23.695.0007.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.225,00
12.01.23.695.0007.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.360,00
12.01.23.695.0007.2033.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.135,00
	TOTAL GERAL:	R\$.431.834,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E1C538A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.154-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA Sra. ADRIANA LUCIA MARIANI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada desde a data 31/08/2012 a Sra. **ADRIANA LUCIA MARIANI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.021.617-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 768.507.651-91, do cargo efetivo de Professora de Arte do Ensino Fundamental séries finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da mesma e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de Setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:716B699F

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.153-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER

E CULTURA DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Anual da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, que atuará em conformidade com a Lei Complementar 012/2010, que avaliará a efetivação dos servidores, a qual será composta como segue:

Assistente Social	Márcia Fernandes de Souza
Departamento de Recursos Humanos	Lucia Helena Rodrigues Elias
Psicóloga	Auda Ferreira Novaes Paschoal
Secretário da Pasta	Valdomiro Kramptz
Servidor Efetivo	Arlan Dias Leite

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de Setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:BC0D35A7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.152-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuará em conformidade com a Lei Complementar 012/2010, que avaliará a efetivação dos servidores, a qual será composta como segue:

Assistente Social	Márcia Fernandes de Souza
Departamento de Recursos Humanos	Lucia Helena Rodrigues Elias
Psicóloga	Auda Ferreira Novaes Paschoal
Secretário da Pasta	Atsumi Yoshimoto Miyazima
Servidor Efetivo	Luzinete dos Santos Nascimento Luqui
Servidor Efetivo	Maria Darlene Rodrigues da Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de Setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:671ACDD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.151-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Anual da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que atuará em conformidade com a Lei Complementar 012/2010, que avaliará a efetivação dos servidores, a qual será composta como segue:

Assistente Social	Márcia Fernandes de Souza
Departamento de Recursos Humanos	Lucia Helena Rodrigues Elias
Psicóloga	Auda Ferreira Novaes Paschoal
Secretário da Pasta	Iraci Zeczkoski
Servidor Efetivo	Eduardo Luis Elias
Servidor Efetivo	Luis Ernesto Gorini

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de Setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:FD4E55D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª. LUCIANA RODRIGUES GALDINO** inscrita no CPF nº 017.183.731-20, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar do dia 06 de Setembro de 2012.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 06 de Setembro de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:712161EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 17.08.2012

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal abaixo especificada e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas através do caput do art. 30, da Lei Complementar nº. 062/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos serviços internos e atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária a Indústria e ao Comércio, será das 07:00 às 13:00 horas, à partir do dia 20 de agosto de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:54C6E255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2012.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar nº. 092/2010”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG-2, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, Art. 4º alínea II, letra G e Anexo IX.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Tony Silva RG: 12873594 SSP/MT CPF: 883.001.021-91	Motorista de Transporte Coletivo Escolar.	R\$ 308,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:045655E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2012.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar nº. 092/2010”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG-2, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, Art. 4º alínea II, letra G e Anexo IX.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Oberto Elias dos Santos Souza RG: 18202527 SSP/MT CPF: 016.126.821-89	Motorista de Transporte Coletivo Escolar.	R\$ 308,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A738549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2012

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar nº. 092/2010”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG-2, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, Art. 4º alínea II, letra G e Anexo IX.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Elenildo de Oliveira RG: 15945014 SSP/MT CPF: 008.210.281-38	Motorista de Transporte Coletivo Escolar.	R\$ 308,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ECE4AEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2012.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar nº. 092/2010”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG-2, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, Art. 4º alínea II, letra G e Anexo IX.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Eli do Nascimento Silva RG: 15317951 SSP/MT CPF: 014.747.691-79	Motorista de Transporte Coletivo Escolar.	R\$ 308,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:75446F67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2012.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar nº. 092/2010”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada FG-2, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010, Art. 4º alínea II, letra G e Anexo IX.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Lazaro Teodoro Ferreira de Oliveira RG: 1379623-2 SSP/MT CPF: 835.121.281-49	Motorista de Transporte Coletivo Escolar.	R\$ 308,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A8BE31F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2012.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA GENILDA MOREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 589.101 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 420.093.321-72, para exercer a Função Gratificada

FG-5, desempenhando atividades de Secretária Escolar de todas as unidades estudantis da Zona Rural, bem assim será responsável por toda a documentação das mesmas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B289F8FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2012.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ZENIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14720507 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 940.470.491-15, para exercer a Função Gratificada **FG-5**, desempenhando atividades de Secretária Escolar na Escola Municipal Cirila Francisca da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EF479829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2012**

“Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALEXANDRA MOREIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14720507 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 940.470.491-15, para exercer a Função Gratificada **FG-5**, desempenhando atividades de Secretária Escolar na Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B3DC0D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2012.**

“Designa a servidora para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 a Chefe de Departamento de Fomento à Produção da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio, Srtª. **ANA PAULA DO CARMO DIOMEDESSE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2004258-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 035.721.891-44, para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes à respectiva pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0850750C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2012**

“Designa o servidor para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 o Coordenador de Atenção Básica e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 858.064 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 523.122.321-20, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº. 087 e 088/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 22 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C2541BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2012.**

"Dispõe sobre exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências".

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **YARA MARINALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1625126-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 008.337.401-99, matrícula 2132, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 27 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F7EBA8D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2012.**

“Designa Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento para o fim que especifica”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. **JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº. 310.264 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 274.357.761-49, para assinar os Termos de Referência bem assim todos os documentos da Secretaria Municipal de Administração, no período de férias do titular do cargo, Sr. Gilmar Maldonado Roman, que corresponde de 01/09/2012 à 30/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 31 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36D72526

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2012**

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear a Srª. **CLEUNICE MARIA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0163269-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 202.574.141-34, para assumir, interinamente, o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, nos termos do Anexo XII, da Lei Complementar nº. 077/2009.

Artº. 2º - A presente nomeação vigorará no período compreendido entre 01/09/12 à 30/09/12, enquanto perdurar as férias do titular do cargo, Sr. Nilson Gutierrez Debrói.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 31 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B08EAC05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2012.**

“Nomeia Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir interinamente a respectiva Secretaria”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **DIVINO DONIZETE ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 0436692-1 SSP/MT e do CPF. n.º. 405853951-87, para assumir interinamente o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Anexo XII, da Lei Complementar n.º. 077/2009.

II - – A nomeação do servidor vigorará no período compreendido entre 01/09/2012 à 30/09/2012, que corresponde aos dias de férias da titular do cargo, Sra. Claudenice Luiza Lima.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 31 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2E0554E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2012.**

“Designa o servidor para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **DIVINO DONIZETE ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 0436692-1 SSP/MT e do CPF. n.º. 405853951-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 089/2012 celebrado entre o Município e a empresa SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 03 de setembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B5E3F34F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2012.**

“Dispõe sobre exoneração de Agente Epidemiológico e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **LINDOMAR FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1254859-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. 009.733.331-03, do cargo efetivo de Agente Epidemiológico, matrícula 2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 26 de agosto de 2012, conforme Certidão de Óbito anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 03 de setembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:781D6BD4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.326/2012**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, assim alocados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1002 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
999 – OUTROS RECURSOS
2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVI-LACERDA
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

77 - RESERVA RPPS
77 - RESERVA LEGAL DO RPPS
99 - RESERVA LEGAL DO RPPS
999 - RESERVA LEGAL DO RPPS
1028 - RESERVA LEGAL DO RPPS

0099 – OUTROS RECURSOS**2210 - RESERVA LEGAL RPPS****9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 10.000,00****TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, passando o valor da ação 2.016 – Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do Previ-Lacerda, no exercício de 2012 em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos para quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 4º - Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2012 Lei 1.240/2011, o valor do crédito especial criado nesta lei.

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.301/11 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:013188A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.327/2012

“Autoriza a doação de Imóvel de propriedade do Município e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de imóvel de propriedade da municipalidade em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0008-10, com sede na Travessa “B”, s/nº, Centro Político-Administrativo - Cuiabá - Mato Grosso.

§ 1º - O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terras medindo, 3.994,64 m² (três mil, novecentos e noventa e quatro vírgula sessenta e quatro – metros quadrados), localizada no Jardim Morada da Serra, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda, sob a matrícula nº. 25.182, Livro nº 02.

§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo anterior será destinado exclusivamente a continuidade das instalações da Escola Antônio Carlos de Brito, sob pena de reverter ao patrimônio da municipalidade com todas as benfeitorias eventualmente incorporadas.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei será efetivada mediante assinatura de escritura pública, com cláusula de reversão por desvio de finalidade ou infração legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 30 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:286F1B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000061/12 DE 2 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA no exercício das

atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PONTES

E LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 001301/11 de 14 de

Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - Coordenadoria Geral de Comunicação

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.184-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 - Coordenadoria de Recursos Humanos

(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.02 - Coordenadoria Geral de Fazenda

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 170.000,00

04.04 - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade

(131) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-0999 - Indenizações E Restituições 240,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 - Coordenadoria Pedagógica

(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-0102 - Material De Consumo 40.000,00

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

05.05 - Coordenadoria do Transporte Escolar

(204) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0101 - Contratação P/ Tempo Determinado 5.100,00

05.06 - FUNDEB

(235) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0104 - Contratação P/ Tempo Determinado 12.000,00

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

(285) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0202 - Obrigações Patronais 8.200,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0301 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(372) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0301 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.200,00

(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0301 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.050,00

(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0301 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

07.06 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0301 - Equipamentos E Material Permanente 3.000,00

08 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

08.03 - Coordenadoria de Desporto e Lazer

(482) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.077-0999 - Contratação P/ Tempo Determinado 1.300,00

11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.02 - Coord. Geral de Infraestrutura e Serv. Urbanos

(602) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.100,00

(598) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

12 - SECRETARIA DE CULTURA

12.03 - Coordenadoria de Cultura

(664) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
Página: 1/3

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E2FD0EF2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 082/2012.

“Designa servidor abaixo especificado para presidir a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

I - Fica designado o servidor Daniel Soares Gonçalves para presidir a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no período de 27/08/2012 a 06/09/2012, em razão da titular do cargo, Srª. Dailza Peixoto Aquino de Oliveira encontrar-se de atestado médico.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 23 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA8CBC97

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 087/2012

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando a primeira como Presidente, a segunda como Secretária e a terceira como Membro:

01 - DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA
02 - MARIA SILVANA DA SILVA;
03 - STELLA MARIA LOPES MUGARTE

II - Fica atribuída a esta comissão poderes para analisar e emitir pareceres nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 075, de 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 03 de setembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:37E2B344

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2012

Contrato N.º 088/2012 –

Contratante: Município de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **Mundo dos Bordados Ltda-Me**

Objeto: Executará serviços na confecção de uniformes para os profissionais da vigilância epidemiológica do município, compreendendo a fabricação de bonés e bolsas, conforme discriminado no Processo de Dispensa nº. 007/2012 e anexos, nas condições constantes da proposta da **contratada**, que integra o presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 007/2012.

Valor: R\$ 10.890,00

Data: 22/08/2012

Vigência: 31/12/2012,

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5262F3A3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.324/2012.

“Dispõe sobre autorização ao Município para firmar Convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, com o objetivo de desenvolver o projeto abaixo especificado”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, com o objetivo de desenvolver a realização do Projeto de Extensão e Pesquisa Central de Linguagens.

Art. 2º - O município participará do projeto com recursos financeiros no valor total de **R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)**, sendo os repasses correspondentes aos meses agosto/2012 a julho/2013.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão administrados pela Fundação de Amparo ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito de Pontes e Lacerda

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13A41BE4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.325/2012

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ R\$ 5.808,72 (Cinco**

mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), assim alocados:

08—SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03—COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

27—DESPORTO E LAZER

812—Desporto Comunitário

1.016—Construção Manutenção e Revitalização do Patrimônio do Desporto e Lazer

1.018 – Construir Piscina Semi-Olímpica

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 5.808,72

FONTE DE RECURSO: 301 - Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

07—SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

005—FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16—HABITAÇÃO

482—HABITAÇÃO URBANA

1014—Atenção Integral as Famílias

1.164—Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 5.808,72

FONTE DE RECURSO: 301 – Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, incluindo o valor da ação 1.018 – Construir Piscina Semi-Olímpica, no exercício de 2012 em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 301 – Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades a quantia de **R\$ 5.808,72 (Cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Fica inserida no Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2012 Lei 1.240/2011, a ação do crédito especial criado nesta lei.

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.301/11 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1413F6B7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000064/12 DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PONTES E LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 001323/12 de 2 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

08.03 - Coordenadoria de Desporto e Lazer

(689) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0999 - Obras e Instalações 119.347,05

Total Suplementação: 119.347,05

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

07.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

(462) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.164-0301 - Obras e Instalações 119.347,05

Total Anulação: 119.347,05

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DC8EFE91

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000062/12 DE 2 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PONTES E LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/12 de 29 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

08.03 - Coordenadoria de Desporto e Lazer

(687) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.152-0301 - Obras E Instalações 349.930,03

(688) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.153-0301 - Obras E Instalações 80.553,33

12 - SECRETARIA DE CULTURA

12.03 - Coordenadoria de Cultura

(686) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0301 - Obras E Instalações 624.844,00

Total Suplementação: 1.055.327,36

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

08 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

08.03 - Coordenadoria de Desporto e Lazer

(478) 4.4.20.51.00.00.00.00.1.153-0301 - Obras e Instalacoes 80.553,33

(477) 4.4.20.51.00.00.00.00.1.152-0301 - Obras e Instalacoes 349.930,03

12 - SECRETARIA DE CULTURA

12.03 - Coordenadoria de Cultura

(639) 4.4.20.51.00.00.00.00.1.101-0301 - Obras e Instalacoes 624.844,00

Total Anulação: 1.055.327,36

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:48CB1A71

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 065/2012

“Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no Parecer Jurídico n. 026/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé a estrutura física e de pessoal da Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios.

Parágrafo Único- Este ato não exime a Comissão das atribuições oriundas dos Decretos nº. 007 e 038/2012 e suas alterações, bem como a este integram as obrigações descritas naqueles decretos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 17 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AC24CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 069/2012

PROCESSO N.º122/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/09/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-EPP**, vencedora dos itens 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 129; 130; 131; 132; 134; 135; 136; 137; 162; 164; 165; 167; 168; 170; 171 e 172, com valor total de R\$72.123,31 (setenta e dois mil e cento e vinte e três reais e trinta e um centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de setembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:9450D65B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **Sr. EDELSON FERREIRA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1292051-7 SSP/MT e CPF. Nº. 004.200.471-31, Comissionado de Chefe de divisão técnica de Agricultura familiar**, para exercer função no **INDEA- Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso** – Posto de Atendimento de no Município de Porto Estrela, em substituição ao funcionário Arthur Alves de Arruda, que foi disponibilizado conforme termo de cooperação técnica nº001/2011 de 06/11/2011, conforme protocolo de 816407/2011 em 21/11/2011.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se a as disposições em contrário,

REGISTRA-SE.

PUBLICA-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela -MT, 05 de Setembro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:4CD7E60B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2012**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: N.S CONSTRUTORA LTDA-ME.

Objeto de Aditivo: O Presente Termo decorre do atraso no cronograma físico da obra, em virtude da dificuldade de Mao de obra qualificada. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: **022/2012**, por mais **120** dias ficando a vigência para o dia **31/12/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:5B55BFCB

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2009**

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: BURITIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto de Aditivo: Em virtude do aguardo da liberação da medição final por parte da concedente para prestação de contas final e efetuar termo de recebimento definitivo, Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato **048/2009** por mais **90** dias ficando a vigência para dia **27/12/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:C5396935

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº17/2012**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP

Objeto de Aditivo: Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: **017/2012** Objeto Execução de Lama Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Reserva do Cabaçal-MT, por mais **90** dias ficando a vigência para o dia **27/12/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:CB81D21D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2010

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA - EPP

Objeto de Aditivo: Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: **017/2012** Objeto Execução de Lama Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Reserva do Cabaçal-MT, por mais **90** dias ficando a vigência para o dia **24/12/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:36957785

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento do município de Rio Branco e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco, Sra. Neuza Maria De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

002 – GABINETE DO PREFEITO
 006 – PREVIRB
 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 082 - PREVIDÊNCIA
 099 - OUTROS
 2011 – MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – GABINETE DO PREFEITO
 006 – PREVIRB
 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 082 - PREVIDÊNCIA
 099 - OUTROS
 20112 – RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 542/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº. 508/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO, Unidade Orçamentária 006 – PREVIRB.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:9EBC5ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Município de Rio Branco a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI NOROESTE MT, e dá outras providências.”

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Branco, autorizado a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI NOROESTE MT, para consignação em folha de pagamento de empréstimos realizados pelos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo.

Art. 3º A soma das consignações facultativas realizadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único: Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluído os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 4º A autorização que trata o artigo 2º somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da instituição financeira ou apresentação da quitação do empréstimo.

Art. 5º É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplimento do servidor beneficiário.

Art. 6º Esta Lei entre ará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Rio Branco - MT, em 04 de setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:425049CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

“FIXA SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

atendendo as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-MT e dos Vereadores para o Mandato **2013/2016**, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Artigo 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo **exercício ininterrupto** do cargo.

Artigo 3º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O indicador usado para a revisão geral anual será o **INPC-IBGE** ou outro que vier a substituí-lo.

Artigo 4º - Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 serão de:

I. R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o Presidente da Câmara Municipal;

II. R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Vereador.

Artigo 5º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a **Lei Municipal nº 471**, de 02 de outubro de 2008.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 04 de setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:5B9B9D75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2012 - DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Educacional do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº. **FÁBIO NASSARDEN CORREA**, portador do CPF nº 000568091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerente Educacional do Município de São José do Povo-MT..

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo,31 de Julho de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4B8A7E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente Educacional do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **ODETE PÉPICE TRINDADE**, portadora do CPF nº 503.894.401-91 e do RG nº 2510757-7 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente Educacional do Município de São José do Povo-MT, e receber seus proventos de acordo com o artigo 9º parágrafo 1º da Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6AFDD7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. **FÁBIO NASSARDEN CORREA**, portador do CPF nº 000568091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo do Município de São José do Povo-MT, e receber seus proventos de acordo a da Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:A1269D4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 67/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre exonerar o Secretário de Água desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. **CRISTIANO REDI MIRANDA**, portador do RG: 1487222-6 SSP/MT, inscrito no CPF: 002.099.601-24, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Água e Esgoto do Município de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria e Publicada Por Afixação no Lugar de Costume. Na Data Supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:99452623

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 68/2012- DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Gerente de Saneamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Srº. **CRISTIANO REDI MIRANDA**, portador do RG: 1487222-6 SSP/MT, inscrito no CPF: 002.099.601-24, para o Cargo Comissionado de Gerente de Saneamento do Município de São José do Povo - MT, e receberá seus proventos conforme a Lei de nº 514/2012.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria e Publicada Por Afixação no Lugar de Costume. na Data Supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6C430E88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 69/2012- DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Gestão do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **MARA CRISTINA MOREIRA CAVALHEIRO** portador do CPF nº915.717.661-20 e do RG nº107.108.4-1 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Gestão do Município de São José do Povo-MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:7F2181C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. **ANTONIO GABRIEL DE SOUZA NETO**, portador do CPF nº503893601-63 e do RG nº449987 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação do Município de São José do Povo-MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:5D786DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2012- DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre designar Servidor para exercer a Função de Supervisorde engenharia e obras e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidora **LUCIENE LEITE DA SILVA**, portadora do RG:1434429-7 e do CPF:010.553.471-43, Auxiliar Administrativo para exercer a Função de Supervisor de Engenharia e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- O servidor receberá gratificação, da Lei Municipal nº514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Agosto de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:CE02D9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2012 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo, no dia **06 DE SETEMBRO DE 2012**, em virtude das Festividades alusivas ao **DIA DA INDEPENDÊNCIA**.

ARTIGO 2º- Excetuam-se do Artigo 1º deste Decreto: Secretaria de Obras, Fornecimento de Água e Vigilâncias Essenciais a esta Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 05 de Setembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:BFFCE4C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº528/2012- DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume. Na data Supra.

ANEXO I

A- Retificação do anexo da lei 396/2007 como segue:

NOME	CPF	QUADRA	LOTE
Suleide Dias da Silva	568.723.051.-34	10	13

B- Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF	QUADRA	LOTE
João Rosa Da Silva	053.046.011-49	17	8A
João Rosa Da Silva	053.046.011-49	17	2C
Irene Lopes Duarte	875.194.291-72	17	06
Raimundo Bento De Andrade	028.123.631-34	17	2A
Raimundo Bento De Andrade	028.123.631-34	17	01
José Batista De Souza	172.969.861-15	16	07
Inez Dos Santos Silva	453.538.671-49	47	08
Lenira Pereira Dos Santos	531.605.841-00	46	09
Miguel Francisco De Lima	047.814.651-53	46	10

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AA547157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força da LIMINAR PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA de Nº 999-67.2011.811.0039-CÓDIGO 25380 NOMEAR para exercer o cargo de ODONTÓLOGA a senhora MICHELLE PRADO BRAGA, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE SETEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:0FA0803D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

Por força da LIMINAR PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA de Nº 999-67.2011.811.0039-CÓDIGO 25380 a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

ODONTÓLOGA:

Michelle Prado Braga

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de setembro de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:FD9A9AD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2012

DATA: 10 de setembro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo o servidor que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
6726	BENEDITO CECINIO CORREA FILHO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	11.09.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:DA32DBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2012

DATA: 06 de setembro de 2012.

SÚMULA: Concede cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
3079	LUIZ CARLOS DILKIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 12 de setembro de 2012 até 11 de setembro de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:AB1DE2DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 1003/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012****SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 157º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CBB8ED7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 978/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012****SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. GEANI MARIA LAROCA DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 90º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0A0F30A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 979/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012****SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. VANEIDE ISIDÓRIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 88º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:99D4EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 980/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SR. EDNALDO JOSE PAULINO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 23º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:81E5B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 981/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. KEILA PREIMA PETSCHOW**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 91º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F1C4AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 982/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. DEONILDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 148º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:6D922468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 983/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ANDRE LUIS RODRIGUES RESENDE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 19º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:9966E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 984/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR^a. MARLETE FRIGO BAUMGRATZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Agosto de 2012, a **SR^a. MARLETE FRIGO BAUMGRATZ**, do cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:8234BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 985/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. FERNANDA SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 93º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:1AE6E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 986/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. ELUIZA ODETE SCATOLIN**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 158º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:2EBE8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 987/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 151º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5B1FE5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 988/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 85º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:46899BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 989/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 82º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:C9A7D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 990/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 103º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:496DFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 991/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. ELIANA CANDIDO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 108º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:B92DBE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 992/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. RAQUEL VENANCIO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 96º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B0097CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 993/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sra. **ELZENIRA NUNES DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 142º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:696CD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 994/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 39º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:53076F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 995/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. QUELI CRISTINA SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 38º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:68BAEC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 996/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. IVAN CARLOS LOFFI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 25º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8072F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 998/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Sra. VANUSA DOS SANTOS ROSA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 89º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:7B1551BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 999/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:**ART. 1º** - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **DJALMA DE ALMEIDA FONSECA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 139º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:E1D495D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1000/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:**ART. 1º** - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. CAMILA MOLON LANGE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 46º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:331861C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1001/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. GLEICIANI ELIS GRAMKOW**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 21º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F62B80A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1002/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 34º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B197173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1004/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ADAIANE BANFI BRAGA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 129º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:910A3E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1005/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^ª. **MARILEIA ZANELLA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 136º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:9F4FBC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1006/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^ª. **ZENEIDE MUINASKI FERRAZ**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 95º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8798AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1007/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. CLADIS ROSELIA JAGNOW**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 131º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0007F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1008/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 155º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:124E0806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1009/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ELIZABETH QUITINO DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 135º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F87EA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1010/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. MIDIAN MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 146º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:CA8A9E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1011/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ALINE FERNANDA KERBER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 154º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:6C7E4042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1012/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 116º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3B91DC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1013/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **MARIA HELENA BAUER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 101º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F9DD05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1014/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **CARLA ELOISA DAVOGLIO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 87º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D552589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1015/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. CLECIA PAULA STEIN COSTA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 134º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:07157E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1016/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRª. VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Agosto de 2012, a **SRª. VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS**, do cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:0EC71C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1017/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. RAQUIELE TARONE TURRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 130º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:AF74ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1018/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. RAQUEL PERES DA SILVA SOARES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 137º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:58DBF39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1019/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. GEZISLAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 111º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:0316A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1020/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ELISANGELA SARAIVA MUNIZ BORTOLLUCCI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 143º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3B67811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1021/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **LILIAN DAHIANE CAVALHEIRO DA ROCHA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 114º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7A2E1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1022/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. MARIO SERGIO RIBEIRO MALHEIROS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 26º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7DDBF69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1023/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **TATIANA ALINE SALETE VALKER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 118º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AC299661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1024/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **DAIANE KRUG**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 83º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5C9708D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1025/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **MARIA DE FATIMA CUCO BERTUCINI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 105º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:D47C1CAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1026/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:**ART. 1º** - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. MARLETE FRIGO BAUMGRATZ**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 149º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:8B249735**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1027/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:**ART. 1º** - Nomear em caráter efetivo, a **SR. JONISON MEIRA ARAUJO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 43º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:41DC0365**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1028/2012****DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **TATIANA FATIMA DE OLIVEIRA FROZZA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 152º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:03A72303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1029/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **MARINES RIBOLI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 126º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:DCD53DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1030/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **LEILA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 86º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CF6C175C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1031/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ILCIONE DE FREITAS LEAL**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 102º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:17CA8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1032/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. IVANETI LUTEREK MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 122º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:19F741D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1033/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ILZA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 80º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:323AB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1034/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **IVONETE GARCIA BRUGALLI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 132º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:890A86A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1035/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **CASSIANA EMILIA NUERNBERG**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 106º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F0FE3238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1036/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **LACI MARIA DAL BEM**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 2º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:05D37039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1037/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **ADRIANA TAVARES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 29º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:09397600

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 19/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde para prestar serviços de médico clínico geral no PSF (IV) e Plantões no Hospital Municipal de Tabaporã. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 10/09/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **R SANCHES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.493.226/0001-49, situada na Av. Comendador José Pedro Dias n.º 863/N. Bairro-Centro, Cidade de Tabapora/Mt, conforme proposta no valor global de **R\$ 104.400,00** - Tabapora-Mt, 10 de Setembro de 2012.a

ANTÔNIO B. MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B82F3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 424/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar por abandono de cargo, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra a Servidora **SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2.115.163-6 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º. 035.540.721.33, cadastrado no RH sob a matrícula n.º 1392, servidora Efetiva no cargo de Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, Decreto nº 2.552/2012, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 126, Inciso II combinado com o art. 132, ambos da Lei 218/1999**, haja vista, Memorando n.1145/SMS/2012, expedido pela Secretaria Municipal Saúde, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES** – Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Finanças, **CRISTIANE BÓBBO**, Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Administração e **EDSON DA SILVA PONCIANO**, Técnico da Fiscalização e arrecadação - Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BD643F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.614/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.417.280-1 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 030.103.191.69, servidor estável no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO - TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, cadastrado no RH sob o nº. 1389, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, conforme as Leis Municipais nºs. 218/1999, 840/2011 e suas alterações, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:612C5771

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 00010000151/2012/ADM/2012

CONTRATO 00010000151/2012/ADM/2012	nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE LTDA-ME (RESTAURANTE SABOR DA SERRA)/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/ADM/2012/R\$770,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:A208A8F6

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/ADM/2012

CONTRATO 172/ADM/2012	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ MARCOPOLO S/A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2012 PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R\$132.000,00.
--------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:EDDAA206

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº0010000107/2012/ADM/2012

CONTRATO Nº0010000107/2012/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA- ME/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/ADM/2012/ R\$1.418,89.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:860AAD54

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº0010000108/2012/ADM/2012

CONTRATO Nº0010000108/2012/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/ADM/2012/ R\$910,19.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:635511DE

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 00030000241/2011/ADM/2012

CONTRATO Nº00030000241/2011/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA - ME/ III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/ADM/2011/ R\$8.169,46.
---	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:4F26BAE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 057/2012 P.S. 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 057/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo nº. 007/2011:

I – Para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias 11/09/2012 á 12/09/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Pedagogo Secretaria de Assistência Social:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11436	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	34,00	25,00	59,00	5	CLASSIFICADO

II- Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.

Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.

Declaração de grau de parentesco

Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:04FD1366

EXTRATO PUBLICADO

No extrato de Edital de Resultado da Tomada de Preço nº. 03/2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato, do dia 05/07/2012, pagina 170, veiculou-se incorretamente: Obras de Execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preço 03.2012. **O correto é:** Serviços de Execução de Pavimentação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Clovis Felício Vettorato e Avenida dos Pioneiros e Cruzamento com Rotatórias no Município de Terra Nova do Norte – MT, com um total de 27.216,00 m².

Terra Nova do Norte-MT, 06 de setembro de 2012.

ELIZANGELA DE O. AZEVEDO DOS SANTOS

Secretaria Adjunta de Administração

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:379B0CEA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 077/2012

uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa,

considerando o afastamento do servidor HIGINO SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete do gabinete do Vereador João Madureira dos Santos, por motivo de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **THIAGO RODRIGO DIAS BARREIROS**, para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete, no gabinete do Vereador João Madureira dos Santos, em substituição ao titular que encontra-se em licença médica, até ulterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C0C5B14F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE